

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
28 de Julho de 2008
Segunda-feira
Circulação: 30.07.2008 às 14:30h
Tiragem: 900 exemplares com 28 páginas
Nº 4300

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2451 DE 28 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com o Decreto nº 2438, de 25 / 07 /08,

DECRETA:

Nomear Marivani de Paula Vales para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Terapias Naturais do Projeto "Centro de Referência em Tratamento Natural", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 28 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2452 DE 28 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Luis da Conceição Pereira Góes da

Costa, Chefe do Gabinete Civil, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, nos dias 18 e 19 de julho de 2008.

Macapá, 28 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2453 DE 28 DE JULHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Homologar a designação de Ana Célia Chaves Brasil, Secretária Executiva do Governador, pelo exercício, em substituição, do cargo de Chefe do Gabinete Civil, durante o impedimento do titular, nos dias 18 e 19 de julho de 2008.

Macapá, 28 de julho de 2008


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 2454 DE 28 DE JULHO DE 2008

Declara de utilidade pública e de Interesse Social, para fins de Desapropriação o imóvel constituído de área de terra no Município de Macapá, de propriedade do Sr. NONATO ALTAIR MARQUES PEREIRA.

PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva,

Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadoria, Coord. Pol. e Instituc. do Amapá: Alberto Pereira Góes

Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues

Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias

Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Desen. da Defesa Social do Estado do Amapá: Aldo Alves Ferreira

Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Estado do Amapá: Odival Monterozo Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz

Afro-descendente: Josivaldo da Silva Libório

Secretaria dos Povos Indígenas: Vitória Santos dos Santos

Secretaria Extraordinária de Política para a Juventude: Marco Johnny de Oliveira Nascimento

Secretaria Políticas para as Mulheres: Ester de Paula de Araújo

ÓRGÃO ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete Civil: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz

Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro

Procuradoria Geral: Marcos José Reátegui de Souza

Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira

Polícia Militar: Cel. Gastão Valente Calandrin de Azevedo

Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins

Corpo de Bombeiros: Cel. Bm Giovanni Tavares Maciel Filho

Polícia Técnica Científica: Eliete Nascimento Borges

Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Wellington de Carvalho Campos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural: José de Ribamar Oliveira Quintas

Secretaria de Estado da Cultura: João Alcino Costa Milhomem

Comunicação: Marcelo Igêncio da Rosa

Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes

Desporto e Lazer: Hildo dos Santos Fonseca

Educação: Albertina Guedes da Silva (interina)

Receta Estadual: Haroldo Vitor de Azevedo Santos (interino)

Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Máximo

Infra-Estrutura: Alcir Figueira Mats

Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão

Planejamento, Orçamento e Tesouro: Haroldo Vitor de Azevedo Santos

Saúde: Pedro Paulo Dias de Carvalho

Segurança: Aldo Alves Ferreira

Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Trabalho e Empreendedorismo: Maria Anésia Nunes

Turismo: Deusemi Oliveira de Souza

Mobilização Social: Marília Brito Xavier Góes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Robério Alcino Anselmo Nobre

Amprov: Nivaldo Costa da Conceição

SIAC - SUPER FÁCIL: Luzia Brito Grunho

EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa

Iapen: Cel. Walcyr Alberto Costa Santos

UGPC: Paulo César Cavalcante Martins

Detran: Cel. Bm José Furtado de Sousa Júnior

Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque

Feria: Kátia Regina Baileiro de Souza

Hemoap: João Ricardo Silva Almeida

IEPA: Benedito Vitor Rabelo

IPEM: Alcir Mary Sampaio

Jucap: Elson Lobato Carvalho

Lacen: Juvante Amoras Távora Miranda

Pescap: José dos Santos Oliveira

Procon: Alba Nize Colares Caldas

Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes

RDM: Carlos Luiz Pereira Marques

Rurap: Jazez de Lima Dantas

Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá: Antônio da Justa Feijão

ARSAP: Fernando Dias de Carvalho

Instituto Estadual de Florestas do Amapá: João da Cunha Mourão Neto (Interino)

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AFAP: Dora Ney Lourenço Moreira

Caesa: José Roberto Galvão

CEA: Josimar Peixoto de Souza

Gasap: Robério Alcino Anselmo Nobre

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXVI, da Constituição do Estado do Amapá; art. 5º, alíneas "e" e "i" e art. 6º do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941; bem como o art. 1º, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e

Considerando as disposições da Lei nº 1.162/07 que institui o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária "Morar Melhor" e dá outras providências;

Considerando que a utilidade pública apresenta-se quando a transferência de um bem de terceiros para a Administração é conveniente, e que o interesse social ocorre quando as circunstâncias impõem a distribuição ou o condicionamento da propriedade para o seu melhor aproveitamento, utilização ou produtividade em benefício da coletividade ou de categorias sociais merecedoras de amparo específico do Poder Público;

Considerando a utilidade pública para a criação e melhoramento de assentamentos populacionais, seu abastecimento regular de meios de subsistência e a abertura, conservação e melhoramentos de vias e logradouros públicos, a execução de planos de urbanização e o parcelamento de solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização social, econômica, higiênica, estética e ambiental;

Considerando o interesse social para a promoção da justa distribuição da propriedade ou o condicionamento de seu uso e bem estar social;

Considerando a necessidade de área institucional para a implantação da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAPÁ;

Considerando o projeto de implantação de aproximadamente 2000 (dois mil) lotes urbanizados, em conformidade com a Lei do Estatuto das Cidades;

Considerando, finalmente, que a análise dos órgãos governamentais indica que essa Gleba é ideal para a expansão urbana por estar localizada no maior vetor de crescimento urbano da Cidade de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel de terra situado no Município de Macapá-AP, denominado "Retiro Atalho", localizado na Gleba AD-04, com limites e confrontações seguintes: NORTE: BR-156; SUL: área da antiga lixeira pública; LESTE: propriedade do Sr. Anaice; OESTE: área da antiga lixeira pública.

Parágrafo único. Na área prevista neste artigo o Estado implantará projeto urbanístico, assegurando a criação de lotes urbanizados para melhorar o déficit habitacional.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado, a Secretaria do Estado da Infra-Estrutura - SEINF e o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, providenciarão os atos necessários à fiel execução e cumprimento do presente Decreto em caráter de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de julho de 2008


ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher

Diretora

Robertson Pena Pestana

Chefe da Divisão Administrativa

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Antônio Carlos Rosa da Silva

Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges nº 103 - São Lázaro - Macapá - AP

CEP: 68.908-470

Telefones: 3212-2138 / 3212-2137 - 3212-2136

Fone Fax: (96) 3212-2135

www.sead.ap.gov.br

E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura c/ remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página exclusiva R\$ 430,00
Proclama de casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 horas

Secretarias de Estado

Administração

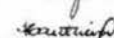
Wellington de Carvalho Campos

PORTARIA Nº 337/07-2008 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 41070/2008, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Helena Yukiko Koike, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 614815, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de 15/09 a 15/12/2008, referente ao quinquênio 20/06/2000 a 18/06/2005.

Macapá-AP, em 25 de julho de 2008.


ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

Comunicação**Marcelo Ignácio da Roza****PORTARIA Nº 050/08 - SECOM**

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005 e tendo em vista o que consta no Memo nº 109/2008-DCN/SECOM,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a Localidade de Marauanum, com objetivo de realizar cobertura jornalística da agenda oficial do Governador do Estado, na Festividade em Honra ao Santo Padroeiro da Localidade de Marauanum, nos dias 12 e 13 de julho de 2008.

- EDI WILSON DA SILVA – Assessor de Comunicação – CDS – 2
- MANOEL MESSIAS LIMA DE FRANÇA – Gerente de Projeto – CDS – 1
- IRINEU EVANGELISTA DAS M. RIBEIRO – Gerente de Projeto – CDS – 1
- MANOEL DE JESUS PEREIRA-ROCHA – Motorista – CDI – 2

Macapá-AP, 11 de julho de 2008.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 051/08 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 048/2008, publicado no DOE, de nº 4287 do dia 09/07/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Chefe da Unidade de Informática – CDS-1

Leia-se: Chefe da Unidade de Estatística – CDS-1

Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2008.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 052/08 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 0037 de 03 de janeiro de 2005 e tendo em vista o que consta no Memo nº 116 /2008-DCN/SECOM,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Mazagão, com objetivo de realizar cobertura jornalística da agenda oficial do Governador do Estado na programação da Festa de São Tiago na Comunidade de Mazagão Velho, no referido Município, nos dias 24 e 25 de julho de 2008.

- EDGAR PAULA RODRIGUES – Diretor do DCN – CDS – 3
- GILMAR BATISTA DO NASCIMENTO – Gerente de Projeto – CDS – 1
- IRINEU EVANGELISTA DAS M. RIBEIRO – Gerente de Projeto – CDS – 1
- JOSÉ VITÓRIO MATTOS BARRETO – Motorista – CDI – 2

Macapá-AP, 23 de julho de 2008.

MARIA ELIZABETE A. MOREIRA SILVA
Secretária de Estado da Comunicação em exercício

Industria e Comércio**Sebastião Rosa Máximo****CONTRATO Nº 009/2008-SEICOM**

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM COMO CONTRATANTE E A EMPRESA J&J CONSTRUÇÕES LTDA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P. J (MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM, com endereço de sua sede a Av. Ana Nery, s/n, bairro Laguinhu, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa J&J CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P. J (MF) nº 01.307.927/0001-31, com sede na Avenida Feliciano Coelho nº. 98 A, bairro Santa Rita, Macapá/AP, representada neste ato por seu procurador Sr. ALALIAS SOUSA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, microempresário, portador da cédula de identidade RG nº 210.892-SP/AP e do CPF nº 144.394.842-04, residente e domiciliado na Avenida Ana Maria Gomes da Costa, 2663, Novo Horizonte II, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar,

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal no art. 37, da Constituição Federal, Procedimento Licitatório Convite nº 006/2008 – CEL/SEICOM, art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de reforma geral do Auditório da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM, descritos, detalhadamente no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: Pela execução integral do presente contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 26.530,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da Fonte de Recursos 101, programa de trabalho 2312200012001000, elemento de despesa 3390.39.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO: O extrato do presente contrato será publicado no diário oficial do Estado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura, para surtir todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Para dirimir as questões oriundas deste contrato, não sanadas administrativamente, será competente o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 18 de julho de 2008.

SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
Secretário-SEICOM
Contratante

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2007-SEICOM

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DO AMAPÁ – IDEAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Lei complementar nº 101, de 04/05/2000
Lei 4.320, de 17/03/64
Art. 25 II e Art. 13 da Lei nº 8666, de 21/06/93, com redação da Lei nº 9648/98

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto atender despesa com o pagamento da segunda parcela do contrato para a prestação de serviços com a implantação e desenvolvimento do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em AUDITORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II, nível de especialização, para atender à demanda de qualificação de 03 (três) servidores públicos, conforme relação em anexo, no valor de R\$ 7.546,00 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato importam no valor de R\$ 7.546,00 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais) que correspondem ao valor da segunda parcela do contrato. A primeira parcela do valor do contrato será pago à vista e correrá às custas do Programa de Trabalho, Fonte 101, Natureza da Despesa 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Amapá deverá ser feito no prazo legal, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá para dirimir questões e solucionar eventuais pendências que advierem de origem do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá – AP, 16 de junho 2008.

SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
Secretário de Estado da SEICOM

EDITAL DA CONVOCAÇÃO Nº 002/2008 CONDIAP.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Amapá – CONDIAP, Sr. SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual, nº 0144 de 28 de Janeiro de 1994, alterada pela Lei 0339 de 22 de abril de 1997 e pelo Decreto Governamental nº 4301 de 16 de outubro 2007, RESOLVE convocar os Membros do Conselho para se fazerem presentes na 2ª Reunião Ordinária do ano de 2008, que será realizada dia 01 de julho de 2008, às 16 horas, na sede do Conselho, sito a Rua Ana Nery, nº 400, 1º Andar, bairro Laguinhu, para deliberação sobre os seguintes assuntos:

1. Análise do processo de solicitação de incentivos fiscais da Empresa Equatorial;
2. O que houver;

Macapá 22 de julho de 2008.

SEBASTIÃO ROSA MÁXIMO
Presidente do CONDIAP

Turismo**Deuseni Oliveira de Souza****UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2008-CV 0689/2007- Mur
Processo nº 51 000 035/2008

INSTRUMENTOS E PARTES:

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, situado na Av. Bimba Uchôa, 0029, Centro, na Cidade de Macapá - AP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA, (Decreto nº 1006, de 31/03/06), brasileira, solteira, CPF/MF nº 341.439.552-53, RG nº 011.871/AP, residente e domiciliada nesta Cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, e, de outro lado, Sr. LUIS CARLOS CARVALHO DE ANDRADE JÚNIOR, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 280.742-AP, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.046.212-04, residente e domiciliado na Av. Padre João Maria Lombard, nº 392, Centro, nesta cidade de Macapá, pactuam o presente Contrato nº 023/2008-Setur-CV689/2007-Mur, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 8.883/94, e de acordo com o que consta do Processo nº 51.000.035/2008, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 001/2008, Parecer Jurídico nº 025/2008-ASSEJUR/SETUR, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 02 (dois) Data Show e 05 (cinco) GPS, conforme especificações contidas no Anexo I - deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 12.746,00 (Doze Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa no valor de R\$ 12.746,00 (Doze Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais), ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 23.695.0177.1253, na Fonte de Recursos 0103 e Natureza de Despesa 4490.52, conforme Nota de Empenho nº 0139/08, de 21/05/2008.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato está vinculado à execução do objeto nos termos da Cláusula Terceira, alínea "a", bem como ao período de garantia e assistência técnica, alíneas "b" e "c".

Parágrafo Único: O objeto do presente Contrato terá garantia e assistência técnica de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá (AP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Este instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado em observância ao estabelecido no Art. 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 26/05/2008.

Macapá (AP), 26 de maio de 2008

DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária de Turismo do Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2008-CV689/2007-Mur
Processo nº 51 000 034/2008

INSTRUMENTOS E PARTES:

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, situado na Av. Bimba Uchôa, 0029, Centro, na Cidade de Macapá - AP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.577/0001-25, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA, (Decreto nº 1006, de 31/03/06), brasileira, solteira, CPF/MF nº 341.439.552-53, RG nº 011.871/AP, residente e domiciliada nesta Cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, e, de outro lado, a empresa LAGOA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.768.067/0001-94, com sede na Rodovia Duque de Caxias, KM 03, s/n, Cabralzinho, na cidade de Macapá, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO MIGUEL ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 113655-IP-PP, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.674.119-53, residente e domiciliado na Avenida Caramuru, 1060, Buritizeiro, Macapá, pactuam o presente Contrato nº 024/2008-CV689/2007-Mur, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 8.883/94, Parecer Jurídico nº 025/2008-ASSEJUR e de acordo com o que consta do Processo nº 51.000.034/2008, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, conforme especificações contidas no Formulário Padronizado de Proposta - Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa no valor de R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais), ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 23.695.0177.1253, na Fonte de Recursos 0103 e Natureza de Despesa 4490.52, conforme Nota de Empenho nº 0166/08, de 06/06/08.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato está vinculado à execução do objeto nos termos da Cláusula Terceira, alínea "a", bem como ao período de garantia e assistência técnica, alíneas "b" e "c".

Parágrafo Único: O objeto do presente Contrato terá garantia e assistência técnica de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá (AP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Este instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado em observância ao estabelecido no Art. 61 e

parágrafo da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 06/06/2008

Macapá (AP), 06 de junho de 2008

DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2008-CV0689/2007-Mtur
Processo nº 51.000.034/2008

INSTRUMENTOS E PARTES:

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, situada na Av. Bimba Uchôa, 0029, Centro, na Cidade de Macapá - AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.577/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA, (Decreto nº 1006, de 31/03/2006), brasileira, solteira, CPF/MF nº 341.439.552-53, RG nº 011.871-AP, residente e domiciliada nesta Cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, e, de outro lado, a empresa NÁUTICA AMAPARI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.796.585/0001-23, com sede na Rua Odilardo Silva, nº 1802-B, Trem, na cidade de Macapá, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NATANAEL ROCHA MONTEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 315.184-Polícia/PF, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.983.302-97, residente e domiciliado na Avenida Coelho Neto, nº 1903, Centro, Município de Santana, pactuam o presente CONTRATO Nº 025/2008-CV0689/2007-Mtur com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 8.883/94, Parecer Jurídico nº 026/2008-ASSEJUR e de acordo com o que consta do Processo nº 51.000.034/2008, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de 01 (um) Lancha, conforme especificações contidas no Formulário Padronizado de Proposta - Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 42.830,00 (Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta Reais), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa no valor de R\$ 42.830,00 (Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta Reais), ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 23.695.0177.1253, na Fonte de Recursos 0103 e Natureza de Despesa 4490.52, conforme Nota de Empenho nº 0167/08, de 06/06/08.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato está vinculado à execução do objeto nos termos da Cláusula Terceira, alínea "a", bem como ao período de garantia e assistência técnica, alíneas "b" e "c".

Parágrafo Único: O objeto do presente Contrato terá garantia e assistência técnica de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá (AP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Este instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado em observância ao estabelecido no Art. 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 06/06/2008

Macapá (AP), 06 de junho de 2008

DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2008-CV0689/2007-Mtur
Processo nº 51.000.034/2008

INSTRUMENTOS E PARTES:

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, situada na Av. Bimba Uchôa, 0029, Centro, na Cidade de Macapá - AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.577/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA, (Decreto nº 1006, de 31/03/2006), brasileira, solteira, CPF/MF nº 341.439.552-53, RG nº 011.871-AP, residente e domiciliada nesta Cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, e, de outro lado, a empresa AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.632.139/0001-13, com sede na Rua Leopoldo Machado, nº 1950, Bairro Centro, na cidade de Macapá, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JORGE DE JESUS RECIO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5195456/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.732.342-15, residente e domiciliado na Rua Hildemar Maia, nº 177, Santa Rita, nesta cidade de Macapá, pactuam o presente CONTRATO Nº 026/2008-CV0689/2007-Mtur, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei nº 8.883/94, Parecer Jurídico nº 026/2008-ASSEJUR e de acordo com o que consta do Processo nº 51.000.034/2008, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de 01 (um) veículo tipo pick up a diesel, conforme especificações contidas no Formulário Padronizado de Proposta - Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 87.650,00 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa no valor de R\$ 87.650,00 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 23.695.0177.1253, na Fonte de Recursos 0103 e Natureza de Despesa 4490.52, conforme Nota de Empenho nº 0165/08, de 06/06/08.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato está vinculado à execução do objeto nos termos da Cláusula Terceira, alínea "a", bem como ao período de garantia e assistência técnica, alíneas "b" e "c".

Parágrafo Único: O objeto do presente Contrato terá garantia e assistência técnica de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá (AP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Este instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado em observância ao estabelecido no Art. 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 05/06/2008

Macapá (AP), 06 de junho de 2008

DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2008-SETUR
PROCESSO Nº 51.000.051/2008

INSTRUMENTOS E PARTES:

O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR instituída pela Lei nº 811/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1994/2004, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Bimba Uchôa nº 29 - Centro, neste ato representada por sua secretária, Sra. DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA, (Decreto nº 1006, de 31/03/2006), brasileira, solteira, CPF/MF nº 341.439.552-53, RG nº 011.871-AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, como CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa REFRIGERIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.724.630/0001-22, estabelecida na Av. Castro Alves, nº 1657-B, Centro, Município de Santana, Estado do Amapá, neste ato representada pelo Sr. OBERDAN SERRA FIGUEIREDO, brasileiro, casado, portador do RG nº 004.709-AP e inscrito no CPF sob nº 209.758.212-53, residente e domiciliado na Rua das Tulipas, nº 170,

Parque das Laranjeiras, Município de Santana, Estado do Amapá, resolvem celebrar o presente CONTRATO, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento encontra-se amparado legalmente sob a égide do Art. 25, § 1º e 3º "Caput", da Constituição Federal, no art. 42 "Caput" da Constituição do Estado do Amapá e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei nº 811/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004, Decreto nº 1997/2004, Carta Convite nº 009/2008-CLP, art. 23, Inciso II, "a", da Lei nº 8.666/93-CPL/SETUR, no Parecer Jurídico nº 018-ASSEJUR/SETUR e, ainda, nas disposições legais que sejam aplicadas em virtude do objeto previsto e caracterizado neste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e instalações de central de ar condicionados na Setur e Monumento Marco Zero do Equador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato no valor de R\$ 33.880,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), correrão por conta da Fonte: 0101, Programa de Trabalho: 23.122.0001, 2001, Natureza da Despesa: 3390.39 e Nota de Empenho nº 204, emitida em 01 de julho de 2008, no valor inicial de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início no dia 04 de julho a 31 de dezembro de 2008.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de início dos serviços será de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da correspondente ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá (AP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Este instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado em observância ao estabelecido no Art. 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 04/07/2008

Macapá (AP), 04 de julho de 2008

DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 008/2007-SETUR
PROCESSO Nº 51.000.176/2007

INSTRUMENTOS E PARTES:

O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR instituída pela Lei nº 811/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1994/2004, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Bimba Uchôa nº 29 - Centro, neste ato representada por sua secretária, Sra. DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA, (Decreto nº 1006, de 31/03/2006), brasileira, solteira, CPF/MF nº 341.439.552-53, RG nº 011.871-AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, como ADITANTE, e de outro lado, como ADITADA, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - ACEAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.943.506/0001-66, com sede na Av. José Araguaiano de Montalverne, nº 1288, Congós, neste ato representada pela Presidente, Sra. MARINA PANTOJA DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, Contabilista, portadora do RG nº 243.127-AP e CPF nº 093.520.742-20, resolvem celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 008/2007, na conformidade das cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, que passam a vigorar com as seguintes redações:

DA VIGÊNCIA: o presente Convênio será aditado em 2 (dois) meses, contado do dia 16 de julho a 16 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permançam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá (AP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Este instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado em observância ao estabelecido no Art. 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 10/07/2008

Macapá (AP), 10 de julho de 2008

DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2008-SETUR
PROCESSO Nº 51.000.012/2008

INSTRUMENTOS E PARTES:

O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR instituída pela Lei nº 811/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1994/2004, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Bimba Uchôa nº 29 - Centro, neste ato representada por sua secretária, Sra. DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA, (Decreto nº 1006, de 31/03/2006), brasileira, solteira, CPF/MF nº 341.439.552-53, RG nº 011.871-AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, como CONCEDENTE, e de outro lado, como CONVENIENTE, a COOPERATIVA DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA TURÍSTICA-CONECTUR, inscrita no CNPJ nº 06.260.278/0001-79, pessoa jurídica sem lucrativos, com sede na Rua Amadeu Gama, nº 1172, Bairro Universidade, CEP. 68903-230, neste ato representado pelo Sr. WLADIMIR SILVA FURTADO, brasileiro, portador do RG nº 282.891-AP e inscrito no CPF nº 244.294.731-53, residente e domiciliado na Rua Amadeu Gama, nº 1172, Bairro Universidade, CEP. 68903-230, nesta cidade de Macapá, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO Nº 001/2008 e de acordo com o art. 116, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.887/99, no Parecer Jurídico nº 008/2008-ASSEJUR, Parecer Jurídico nº 135/2008-PROG e Parecer Técnico nº 010/2008-DPT, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, a Gestão Associada do espaço físico, para exploração de atividade turística no Hotel-Escola Bosque no Arquipélago do Balique. Parágrafo Único - as atividades turísticas implementadas no HOTEL ESCOLA BOSQUE no qual foram aprovadas no Plano de Trabalho serão desenvolvidas em consonância ao Convênio, podendo a CONVENIENTE subcontratar com entidades governamentais ou não, regularmente estabelecida e habilitada nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 10 (dez) anos, a partir do dia a data de assinatura, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado, por acordo entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - a vigência do Convênio estará condicionada a apresentação do relatório de atividades/impetus alcançadas pelo CONVENIENTE que deverá ser entregue, metieralmente, no final

do primeiro trimestre de cada ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS BENEFITÓRIAS: Toda e qualquer benefício serão incorporados ao equipamento turístico obrigatoriamente mediante termo de autorização expedido pela SETUR, ficando a eles pertencentes, não podendo ser retirados, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção por parte da CONECTUR.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Macapá (AP) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: Este instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado em observância ao estabelecido no Art. 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 03/07/2008

Macapá (AP), 10 de julho de 2008

DEUSENI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária de Estado do Turismo

Setrap

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

PORTARIA Nº 254/08-SETRAP

A CHEFE DE GABINETE DA

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2550, de 04/06/2007 e Portaria nº 069/08-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores JOSÉ AURÉLIO DELGADO BASTO, Chefe da DIVOR/DOV, Código CDS - 2, JOSE RONALDO MOTA RACHID, Secretário Administrativo - CDI-01, e MILTON NEVES COELHO, Motorista, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene, com o objetivo de reunirem com os proprietários de imóveis que estão a margem da BR-156, no período de 01 a 02/07/08.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 01 de julho de 2008.

CLENIS SIQUEIRA DE SOUSA LIMA
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

PORTARIA Nº 255/08-SETRAP

A CHEFE DE GABINETE DA

SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2550, de 04/06/2007 e Portaria nº 069/08-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores JOSÉ AURÉLIO DELGADO BASTO, Chefe da DIVOR/DOV, Código CDS - 2, JOSE RONALDO MOTA RACHID, Secretário Administrativo - CDI-01 e MILTON NEVES COELHO, Motorista, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene, com o objetivo de reunirem com os proprietários de imóveis que estão a margem da BR-156, no período de 11 a 12/07/08.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 01 de julho de 2008.

CLENIS SIQUEIRA DE SOUSA LIMA
CHEFE DE GABINETE / SETRAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 010/2007

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2007 - SETRAP

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- CONTRATADA
FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: Fica prorrogada a prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação, nas dependências da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, pelo mesmo valor e mesmo período do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 57, c/c art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 03 de agosto de 2008. Por conseguinte fica o seu novo término programado para 03 de Agosto de 2009, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que configurado o interesse das partes, manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas necessárias para dar suporte ao presente Termo Aditivo no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), correrão a conta do Programa: 26.122.0001 - Gerenciamento Administrativo, Ação 2001 - Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3390.37 - Locação de Mão-de-Obra, Fonte de Recurso: 0101 (Recursos de Transferências da União - RTU).

03 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
24 de Julho de 2007.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2008

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário - SETRAP**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 011/2002 - SETRAP****01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 011/2002 - SETRAP

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO tem por fundamento legal o disposto nos arts. 77, 78, XIV c/c art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com a Cláusula Nona do Contrato em questão e Parecer Jurídico nº 034/2008-ASSEJUR/SETRAP, conforme Processo Administrativo nº 6.0001346/2008 - SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Promover a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE N.º 011/2002 - SETRAP, firmado com a Empresa CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A., celebrado em 30/01/2002, cujo objeto é a Execução das obras de melhoria, atualização e pavimentação da rodovia BR-156, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem, obras de arte especiais, sinalização, obras complementares e de proteção ambiental da rodovia BR-156/AP - trecho: Divisa AP/PA - Oiapoque Sub-trecho: Calçoene-Oiapoque, Segmento: km 56,0 ao km 112,0 - Extensão: 56,0 km, Lote 02.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2008

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Secretário - SETRAP**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 006/2008-GEA/PMS****01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 006/2008-GEA/PMS

02 - PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONCEDENTE:
Governo do Estado do Amapá
Macapá-AP
CNPJ/M.F. nº 00.394.577/0001-25
Signatário: Antônio Waldez Góes da Silva
C.P.F./M.F. nº 126.175.552-91
- b) INTERVENIÊNCIA:
Secretaria de Estado de Transportes
Macapá-AP
CNPJ/M.F. nº 00.394.577/0001-25
Signatário: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
C.P.F./M.F. nº 086.236.878-25
- c) CONVENIENTE:
Prefeitura Municipal de Santana
Município de Santana-AP
CNPJ/M.F. nº 23.066.640/0001-08
Signatário: José Antônio Nogueira de Sousa
C.P.F./M.F. nº 324.570.492-53

03 - OBJETO DO CONVÊNIO:

Execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica.

04 - DOS RECURSOS:**a) APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos destinados à execução do presente Convênio correrão à conta do Programa de Trabalho: 26.782.0163 - Infra-Estrutura Rodoviária, Ação: 2461 - Execução de Obras de Infra-Estrutura Urbana, Elemento de Despesa: 3340.41 - Contribuições (Transferências a Municípios) e Fontes de Recurso: 0101 (Recursos de Transferências da União - RTU), 0107 (Recursos Próprios - RP) e 0109 (Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP).

b) VALOR E EMPENHO:

O valor total destinado à execução do presente Convênio é de R\$ 707.500,00 (Setecentos e sete mil e quinhentos reais), sendo de inteira responsabilidade da CONCEDENTE, efetuar o respectivo repasse, conforme Nota de Empenho Inicial nº 2008NE01339, de 02 de julho de 2008, no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

05 - DA VIGÊNCIA:

A vigência do Presente Convênio será a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes e nos termos da legislação aplicável.

06 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

02 de junho de 2008

Macapá-AP, 24 de Julho de 2008

José Max Rabelo Wanzeler
Chefe da UOC/SETRAP**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****REFERÊNCIA** : CONVITE n.º 008/2008-CPL/SETRAP

OBJETO : Seleção de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia na manutenção preventiva e corretiva aeronave CESSNA-206/PT-FCZ, pertencente ao Governo do Estado do Amapá, sob a responsabilidade da SETRAP.

TIPO : "a de menor preço"**PROCESSO n.º** : 6.0001349/2008**VALOR MÁXIMO** : R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**EMPRESAS CONVIDADAS:**

LMP-MAN.DE AERONAVES LTDA	COMPARECEU
ABC TAXI AÉREO S/A	NÃO COMPARECEU
QUALIDADE AERONÁUTICA	NÃO COMPARECEU
QUICK AVIAÇÃO	NÃO COMPARECEU
TEMA AERONAVES	NÃO COMPARECEU

RESULTADO: LICITAÇÃO INFRUTÍFERA

O Relatório da presente licitação encontra-se disponível para vistas.

Macapá, (AP) 23.07.08

EDIVALDO DAMASCENO RAMOS
Presidente da ComissãoJOSÉ MAX RABELO WANZELER
Membro Efetivo da ComissãoJOSÉ RONALDO MOTA RACHIQ
Membro Suplente da Comissão**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****REFERÊNCIA** : TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2008-CPL/SETRAP

OBJETO : Contratação de Empresa para Aquisição de Cavaletes e Painéis de Sinalização para Setrap.

TIPO : "a de menor preço"**PROCESSO n.º** : 6.0000509/2008**VALOR MÁXIMO** : R\$300.000,00 (trezentos mil reais).**ADQUIRIRAM O EDITAL:**

M VIEIRA COM.E SERV.LTDA - ME	NÃO COMPARECEU
ROCHA CONST.E COM.LTDA	COMPARECEU

RESULTADO: LICITAÇÃO INFRUTÍFERA

O Relatório da presente licitação encontra-se disponível para vistas.

Macapá, (AP) 24.07.08

EDIVALDO DAMASCENO RAMOS
Presidente da ComissãoJOSÉ MAX RABELO WANZELER
Membro Efetivo da ComissãoJOSÉ RONALDO MOTA RACHIQ
Membro Suplente da Comissão**Ciência e Tecnologia**

Aristóteles Viana Fernandes

PORTARIA
(P) N.º 047/2008 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2633 de 12 de junho de 2007,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 045/2008, publicado no DOE de nº 4294 do dia 18/07/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: 17 a 20/07/2008

Leia-se: 17 a 20/08/2008

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 23 de julho de 2008.

Aristóteles Viana Fernandes
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia**ERRATA**

Retificar o Edital N.º 01/2008/SETE/CNPq Programa de Infra-Estrutura Para Jovens Pesquisadores Programa Primeiros Projetos - PPP, publicado no DOE de nº4295 de 21 de julho de 2008.

Onde se lê:

1.5 - PÚBLICO ALVO

b) ter vínculo com instituição de ensino superior, fundações, institutos, centros de pesquisa e desenvolvimento, todos públicos e sem fins lucrativos, doravante denominados "instituição de execução do projeto"

Leia-se:

b) ter vínculo com instituição de ensino superior, fundações, institutos, centros de pesquisa e desenvolvimento, todos públicos e sem fins lucrativos, sediados ou com unidades permanente no Estado do Amapá, doravante denominados "instituição de execução do projeto"

Macapá, 22 de Julho de 2008.

Aristóteles Viana Fernandes
Secretário**EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO N.º 004/2008/SETEC**
PROCESSO N.º 35.000.099/2008

Partes: Contratante o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC, como Contratada a POINTER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 35.000.099/2008, modalidade Carta Convite nº 003/2008-CPL/SETEC, firmam o presente Contrato Administrativo nº 004/2008-SETEC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no Art. 25, § 1º e no caput do Art.37 da Constituição Federal de 1988; nos artigos 12, § 4º, 42 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e suas alterações pela emenda nº. 014, de 20/12/99 e no Art.22, inciso III e § 3º, 23, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e os termos da Proposta apresentada pela Contratada nos autos do Processo Licitatório nº 35.000.099/2008-SETEC, modalidade Carta Convite nº 003/2008-CPL-SETEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de segurança e vigilância desarmada, 01 (um) posto 12 (doze) horas diurnas (segunda a sexta-feira) a serem executados nas dependências da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo citado e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, no que não o contrariarem:

a) Convite nº 003/2008/CPL/SETEC, de 18/06/2008, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC.

b) proposta e documentos que a acompanham, firmados pela Contratada em 14/06/2006;

c) orçamento discriminativo dos serviços e/ou composição dos custos;

d) discriminação/planilha conforme Instrução Normativa MARE nº: 18/97, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

e) demais elementos pertinentes ao contrato e processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará de 16/07/2008, a 16/07/2009, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, da data da vigência, conforme inciso II do art. 57, da Lei nº: 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 19.122.0001.2001, Natureza de Despesa - 339037, fonte de recurso 101.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA NOTA DE EMPENHO - Foi emitida pela Contratante a Nota de Empenho nº 00248, emitida em 22/07/2008, no valor de R\$3.481,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais), à conta da dotação especificada no caput desta Cláusula, para

atender as despesas inerentes a este Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os exercícios subsequentes, na ocorrência da prorrogação prevista na cláusula segunda deste contrato, serão indicadas, por intermédio de termo aditivo, a dotação orçamentária e nota de empenho por onde correrão as despesas.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO - A Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços, o preço mensal de R\$ 3.481,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais), e até 16 de julho de 2009 o valor de R\$ 41.772,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais), observando o estabelecido na Cláusula Oitava e seu Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO REAJUSTAMENTO - O preço da prestação dos serviços, será fixo e irredutível, de acordo com a Lei nº 8.880/94 e legislação subsequente, disposições editais e contratuais e na Instrução Normativa nº 18/97, do extinto Ministério da Administração e Reforma do Estado - MARE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA REPACTUAÇÃO - Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme item 7 da IN nº 18, de 22/12/1997.

Data da assinatura: 16/07/08

Macapá (AP), 24 de julho de 2008.

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO DA 4ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº
004/2006 - SETEC
PROCESSO Nº 35.000.001/2008 - SETEC

Partes: Contratante o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC e como Contratada a POINTER - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA 1ª. O presente Termo Aditivo tem respaldo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração no Contrato Originário:

- I- Alterar a Cláusula 3ª - Da Vigência do Contrato originário.
- II- Alterar a Cláusula 8ª - Da Dotação Orçamentária e Financeira, do Contrato originário.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 3ª. Altera a Cláusula 3ª. Da Vigência do Contrato originário, cuja a redação passa a ser a seguinte:

" O presente Termo Aditivo será prorrogado por 15 (quinze) dias a contar de 01 de julho de 2008".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CLÁUSULA 4ª. Altera a Cláusula 8ª. Da Dotação Orçamentária e Financeira, cuja redação passa a ser a seguinte:

As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Amapá, conforme especificações a seguir:

Programa de Trabalho: 25.101.19.122.0001 2.001
Elemento de Despesa: 3390.37-05
Fonte de Recursos: 0101
Nota de Empenho nº 00215, emitida em 07/07/2008.

Parágrafo único. Será empenhado neste ato o valor mensal correspondente ao mês junho de R\$2.510,02 (dois mil, quinhentos e dez reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho acima referida.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA 5ª. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 01/07/08

Macapá (AP), 22 de julho de 2008.

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

JUSTIFICATIVA - Nº 011/2008/SETEC - Alteração Contratual

FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4ª (Quarta) ALTERAÇÃO AO CONTRATO REGISTRO Nº 004/2006 - SETEC

ADITADA: POINTER- SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

HOMOLOGO, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Em 01/07/2008.

Apóstolos Viana Fernandes
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Excelência a presente justificativa, objetivando a alteração contratual imposta ao Contrato Registro nº 004/2006 - SETEC, celebrado com a Empresa: POINTER- SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, no qual tem por objeto a prestação de serviços continuados de segurança e vigilância desamada na sede provisória da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Justifica-se a alteração deste instrumento para prorrogação de 15 (quinze) dias. Assim, em observação ao disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, rogo a Vossa Excelência se digne homologar a presente justificativa e determinar sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, 01 de julho de 2008.

Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios
SETEC/AP

Cultura

João Alcindo Costa Milhomem

PORTARIA Nº. 075/2008 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores KATIANE DE OLIVEIRA COSTA - AOSD/SECULT, MANOEL ALEXANDRE PELAES DOS SANTOS - Chefe de Unidade de Cultura Artística/SECULT, RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS PONTES - Chefe de Unidade de Editoração e Publicação/ Núcleo Técnico Programático/SECULT, RÔMULO MENDES SOARES - Motorista Oficial/SECULT, RUDÁ CARVÃO NUNES - Coordenador de Desenvolvimento Cultural/SECULT e WATSON DE PINHO GONÇALVES JÚNIOR - Agente Administrativo, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Mazagão Velho - AP, com a finalidade de compor uma equipe para dar apoio a programação em festejo a São Tiago, no período de 18 a 20 de julho de 2008.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 15 de julho de 2008.

FRANCISCO ROBERTO JUCÁ ARAÚJO
Secretário de Estado em Exercício / SECULT

PORTARIA Nº. 076/2008 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor JORGE FERREIRA FIGUEREDO - Chefe de Unidade de Cultura Popular e Tradicional/SECULT, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Mazagão Velho - AP, com a finalidade de trabalhar na programação do evento em festejo a São Tiago, no período de 18 a 25 de julho de 2008.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 16 de julho de 2008.

FRANCISCO ROBERTO JUCÁ ARAÚJO
Secretário de Estado em Exercício / SECULT

PORTARIA Nº. 079/2008 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor NILSON MONTORIL DE ARAÚJO, Presidente do Conselho de Cultura CDS - 4, da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a cidade Brasília - DF, com o objetivo de participar de Reunião Extraordinária do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Cultura, no período de 06 a 09 de agosto de 2008.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 17 de julho de 2008.

FRANCISCO ROBERTO JUCÁ ARAÚJO
Secretário de Estado em Exercício / SECULT

PORTARIA Nº. 080/2008 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores ERLIER JODSON SILVA SANTOS - Membro do Conselho de Cultura/SECULT, JOSÉ QUEIROZ PASTANA - Membro do Conselho de Cultura/SECULT, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Mazagão Velho - AP, com a finalidade de dar apoio a programação em festejo a São Tiago, no período de 19 a 25 de julho de 2008.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 17 de julho de 2008.

FRANCISCO ROBERTO JUCÁ ARAÚJO
Secretário de Estado em Exercício / SECULT

PORTARIA Nº. 081/2008 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora MARIA LEUCY DOS SANTOS, Agente Administrativo /SECULT, da sede de suas atribuições Oiapoque - AP, até a cidade de Macapá - AP, com o objetivo de participar da Oficina: "Ação Educativa em Museus", que acontecerá no Museu Sacaca, no período de 27 a 31 de julho de 2008.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá (AP), 23 de julho de 2008.

FRANCISCO ROBERTO JUCÁ ARAÚJO
Secretário de Estado em Exercício / SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 027/2008-SECULT
CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.
CONVENIADA: COMPANHIA DE DANÇA DE RUA AMAPÁ B. BOYS.
CLÁUSULA SEGUNDA - Custear partes das despesas com a realização do Projeto Cultural e Social denominado "HIP HOP SEM FRONTEIRA", a realizar-se-á em

Oiapoque e São Jorge (Guiana Francesa), no período de 10 a 13/07/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais), a serem repassados em parcela única, dentro da seguinte descrição:
Programa de Trabalho: 13.392.0052.1023
Projeto: "P.A.I.D.E.C/BALUARTE".
Natureza da Despesa: 33.50.43
Valor: R\$ 18.000,00
Fonte: 0101-RTI

VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste ATO CONVENIAL inicia-se na data da assinatura do mesmo e findando em 13/07/2008.

ASSINARAM: o Secretário de Estado em Exercício/SECULT Sr. Francisco Robério Jucá Araújo e o Sr. Edvaldo Pinto Videira - Presidente.

Macapá/AP, 21 de julho de 2008.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONVÊNIO Nº 029/2008-SECULT

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.

CONVENIADA: CONSELHO DAS COMUNIDADES AFRO-DESCENDENTE DO AMAPÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Custear partes das despesas com a realização do Projeto "CULTURAL AFRO-HISTÓRIA, RESISTÊNCIA E TRADIÇÃO", no período de 18 a 30/07/08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art.116 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações no Decreto Governamental nº 2006 de 09 de agosto de 1999, e, ainda nas disposições legais que sejam aplicados em face do objeto previsto e caracterizados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), a serem repassados em parcela única, dentro da seguinte descrição:
Programa de Trabalho: 13.392.0052.1023
Projeto: "P.A.I.D.E.C/BALUARTE".
Natureza da Despesa: 33.50.43
Valor: R\$ 29.000,00
Fonte: 0101-RTI

VIGÊNCIA: O prazo da vigência deste ATO CONVENIAL inicia-se na data da assinatura do mesmo e findando em 30/07/2008.

ASSINARAM: o Secretário de Estado em Exercício/SECULT Sr. Francisco Robério Jucá Araújo e o Sr. José Araújo de Paixão - Presidente do Conselho das Comunidades Afro-Descendentes do Amapá.

Macapá/AP, 21 de julho de 2008.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

ERRATA

Extrato referente ao Convênio nº 014/2008, celebrado em 20/05/08 com a LIGA DAS ASSOCIAÇÕES JUNINAS DE SANTANA-LAJS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4279/08 de 27/06/08

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste ATO CONVENIAL inicia-se na data da assinatura do mesmo e findando em 22/06/2008.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste ATO CONVENIAL inicia-se na data da assinatura do mesmo e findando em 29/06/2008.

Macapá/AP, 21 de julho de 2008.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 031/2008-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONTRATADA: EMPRESA MARCO ZERO TURISMO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de forma contínua e emergencial de empresa prestadora de serviços de transporte aéreos nacionais e internacionais na

classe determinada pelo CONTRATANTE, conforme especificações contidas na CARTA CONVITE Nº 001/08-CPL/SECULT, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de suas transcrições, em decorrência do crescimento da demanda institucional, no quantitativo de fornecimento de passagens aéreas, para esta SECULT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e sua alteração posterior, assim como o disposto no processo licitatório na modalidade de Carta Convite nº 001/2008-CPL/SECULT, devidamente homologado pelo Secretário da Secult.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da Fonte de Recurso: 0101 - Programa de Trabalho: 13.122.0001 2001 - MAS - Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens com locomoção, conforme empenhos parciais.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a contar de 27/06/2008 a 23/12/2008, de acordo com os procedimentos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, caso seja do interesse de ambas as partes, mediante comunicação com antecedência mínima de 30(trinta) dias do término da vigência deste contrato.

Assinaram o Secretário da SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem e a Sr. Margareth Azevedo Marques-Sócia Proprietária da Empresa Marco Zero Turismo Ltda.

Macapá/AP, 21 de julho de 2008.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 032/2008-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA SANTANENSE - ACES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de profissionais de teatro (atores e atrizes) e dança (bailarinos e bailarinas), para realização do Projeto "JORNADA CULTURAL".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal no art. 5º, inciso II e art. 37, ambos da Constituição da República, art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, e art.25 caput da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Foram alocados recursos no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil e Reais), a serem repassados em parcelas derivadas das faturas referentes à realização das programações objeto do presente Contrato, dentro da seguinte descrição:
Programa de Trabalho: 13.392.0052.1.023
Projeto: "P.A.I.D.E.C/BALUARTE".
Natureza da Despesa: 33.90.39
Valor: R\$ 50.000,00
Fonte: 0101

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos, não ultrapassando o presente exercício fiscal.

Assinaram o Secretário de Estado em Exercício/SECULT Sr. Francisco Robério Jucá Araújo e o Sr. Henrique de Miranda Domingues - Presidente da ACES.

Macapá/AP, 21 de julho de 2008.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 009/2008 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSIONÁRIA: EMPRESA F.G. DA COSTA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionados) para realização do Show com a "BANDA ASIA DE AGUA", dia 15/06/2008.

• Pista, Área Vip, Arquibancada de Concreto e Ferro, Módulos de Container e Camarotes nº 05, 07, e 10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se a partir do dia de sua assinatura até 15/06/2008, o PERMISSIONÁRIO após esta data terá para desocupar o

complexo o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado da SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Edileuza dos Santos Cardoso - Gerente do CEAC e o Sr. Fábio Góes da Costa - responsável pelo evento.

Macapá/AP, 21 de julho de 2008.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 010/2008 - CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.

PERMISSIONÁRIA: EMPRESA ACAI MANIA SISTEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa do uso temporário do espaço físico destinado para shows, compreendido pelo complexo "Centro de Expressões Artísticas e Culturais - SAMBÓDROMO" (abaixo relacionados) para realização do Show "V CHOPP FOLIA DE MACAPÁ", dia 07/06/2008.

• Pista, Área Vip e Arquibancada de Concreto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se a partir do dia de sua assinatura até 07/06/2008, o PERMISSIONÁRIO após esta data terá para desocupar o complexo o prazo de 24 horas.

Assinaram o Secretário de Estado da SECULT Sr. João Alcindo Costa Milhomem, Sr. Edileuza dos Santos Cardoso - Gerente do CEAC e o Sr. Adail Barriga Dias Júnior - responsável pelo evento.

Macapá/AP, 21 de julho de 2008.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: TERMO DE PERMISSÃO DO USO Nº 027/2008 - CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICAÇO.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, através do CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICAÇO.

PERMISSIONÁRIA: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL - SEDS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a outorga da Permissão Não Onerosa de uso temporário do espaço físico do Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço, para dar "CONTINUIDADE AO PLANO DIRETOR DO COMANDO GERAL DA PMAP", no dia 01 de julho de 2008, das 07h30min às 12h00min.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra-se amparado legalmente na norma inscrita no Art. 2º e seu parágrafo Único e art. 54 "Caput" todos da Lei nº 8.666/93; e demais normas desse Diploma Legal e legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O Prazo de vigência deste Instrumento inicia-se no dia 01/07/2008, o PERMISSIONÁRIO após esta data terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para desocupar o Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço.

Assinaram o Secretário de Estado em Exercício/SECULT Sr. Francisco Robério Jucá Araújo e a Sr. Mª Dos Anjos Tavares da Silva Miguel - Gerente do Centro de Difusão Cultural João Batista de Azevedo Picaço e o Sr. José Carlos Correa de Souza - Diretor de Ensino e Instrução da PMAP.

Macapá/AP, 21 de julho de 2008.

FRANCINARA BEZERRA MAGAVE
Chefe da UCC/SECULT

Educação

Albertina Guedes da Silva (interina)

PORTARIA Nº 427/2008 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 2173, de 04 de julho de 2008 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1295/2008-SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Equipe de Coordenadores do Curso de Formação de Agentes Comunitários de Saúde/ACS o Coordenador Técnico João Farias da Trindade, Portaria nº 456/2007-SEED, nomeando a servidora Tereza Cristina França de Almeida, para assumir a função de Coordenadora Técnica.

Art. 3º - A Equipe Coordenadora ficará assim constituída:

- Lea Nascimento Oliveira - Coordenadora Geral
- Tereza Cristina França Almeida - Coordenadora Técnica
- Sílvia Mara de Almeida Pegado - Coordenadora Pedagógica

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 18/07/2008.

Albertina
Albertina Guedes da Silva
Secretária de Estado da Educação
Em exercício

PORTARIA Nº 428/2008 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2173, de 04 de julho de 2008 e o que dispõe a Lei nº 1.23, de 29 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Josué Marques Baia, Professor Classe D, Referência 7, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, cadastro nº 409146 para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, atuar como Assessor Técnico Pedagógico da Chefia da Unidade de Ensino Fundamental Modular, a contar do dia 01/07/08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 15/07/2008.

Albertina
Albertina Guedes da Silva
Secretária de Estado da Educação
Em exercício

Receita Estadual

Haroldo Vitor de Azevedo Santos (interino)

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO

Haroldo
Haroldo Vitor de Azevedo Santos
Secretário da Receita Estadual, Interino

Senhor Secretário,

As 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2008, às 9:00 horas da manhã, foi aberto na data, hora e local, previamente definidos no Edital de Licitação, o presente certame licitatório referente à modalidade **Convite nº 003/2008, do tipo Menor Preço Por Item**, referente ao Processo nº 032942/2008 - SRE, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENE DA SRE**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

Na data acima descrita, reuniu-se na sala de reunião da Secretaria da Receita Estadual do Amapá - SRE, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: **Lana Karina Pinon Nery** (Presidente da CPL/SRE); **Jacileide Marques Pacheco** (Membro Efetivo); **Francisca Francesinha Viana** (Membro Efetivo); **Marcos de Oliveira Souza** (Membro Suplente) e **Madison Jony Cardoso da Costa** (Secretário), para dar início ao certame licitatório, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Foram convidadas 07 (sete) empresas para participarem da licitação e, no momento da abertura do

procedimento licitatório, somente 03 (três) firmas convidadas compareceram.

Todas as formalidades exigidas por lei foram cumpridas para a realização da licitação na modalidade **Convite nº 003/2008, do tipo Menor Preço Por Item**, marcada para o dia 17/07/08, às 09:00h, na sala de Reuniões na sala de reunião da Secretaria da Receita Estadual do Amapá - SRE.

Em ato contínuo, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao certame e diante das empresas presentes, informou que não seria possível dar prosseguimento à licitação em virtude de não terem 03 (três) propostas válidas, pois somente 02 (duas) empresas preencheram as condições de participação do item 4.1 do referido Edital.

E nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou o certame, onde foi declarada a licitação **FRACASSADA**.

Macapá-AP, 17 de julho de 2008.

Lana Karina
Lana Karina Pinon Nery
Presidente da CPL/SRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO FRACASSADA
CONVITE: Nº 003/2008 - CPL/SRE
PROCESSO: 032942/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENE DA SRE
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/07/2008.

MACAPÁ-AP, 17 DE JULHO DE 2008.

Lana Karina
LANA KARINA PINON NERY
PRESIDENTE DA CPL/SRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SRE**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Haroldo
HOMOLOGO
Em, 21/07/08

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário da SRE, Interino

PROCESSO: 28461/2008 - SRE
CONVITE: Nº 002/2008 - CPL/SRE - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/07/2008

LICITANTES VENCEDORES	ITENS	TOTAL
EMPRESA L. S. ARAÚJO JÚNIOR	18, 23 e 29	R\$ 12.360,00
EMPRESA A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME	19, 24 e 26	R\$ 2.410,18
EMPRESA AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	05, 17, 20, 21, 22, 28 e 33	R\$ 5.137,00
EMPRESA NETSYSTEM	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 25, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48	R\$ 16.935,00
EMPRESA COMPANHIA DE INFORMÁTICA LTDA	04, 16, 30, 31 e 39	R\$ 1.776,75

MACAPÁ-AP, 17 DE JULHO DE 2008.

Lana Karina
LANA KARINA PINON NERY
Presidente da CPL/SRE

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Haroldo Vitor de Azevedo Santos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO
CONVÊNIO N.º 010/08 - SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, como CONVENIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a Cláusula primeira da Fundamentação Legal - Decreto nº 1881 de 05 de junho de 2008 que Homologa o Decreto nº 664/08 GAB/PMJL, de 05/06/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescida ao valor inicial do Convênio nº 010/08-SEPLAN, a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender o objeto substanciado na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Principal e ratificado conforme a CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do respectivo Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera a Cláusula DECIMA SEGUNDA - da Vigência do referido convênio, concedendo prazo de mais 02 (dois) meses, a contar do encerramento da vigência do referido termo. Acrescido de 30 (trinta) dias para a prestação de contas final.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008.

SIGNATÁRIOS: HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento Orçamento e Tesouro, EURICELIA MELO CARDOSO, Prefeita de Laranjal do Jari.

Macapá, 21 de julho de 2008.

Haroldo
HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
-Secretário de Planejamento/SEPLAN-

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 041/2008 - SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN e a REDE DAS ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS FAMILIAS DO AMAPÁ, como CONCEDIDA.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de contrapartidas de 23 projetos Tipo A, do Ministério do Meio Ambiente - Carreira do Agroextrativismo, com objetivo de atender diversas comunidades do interior do Estado do Amapá, como foco de desenvolvimento da educação no campo, alcançando resultados positivos ao longo da execução de suas ações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que ocorrerão à conta do Programa: Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código: 04.121.3006.2639, no Elemento de despesa 3350-43 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Subvenções Sociais, Fonte 0101 e/ou 0107, Nota de empenho nº 2008NE00537 emitida em 30/06/2008.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2008.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência de 03 (três) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da legislação de regência, se assim convier às partes signatárias.

SIGNATÁRIOS: HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, TOMÉ DE SOUZA BELO, Representante Legal.

Macapá - AP, 29 de julho de 2008.

Haroldo
HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 053/2008 - SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN e a Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para atender despesas para realização do Projeto PIRATUBA: A Cantoria no Lago comemorando os 30(trinta) anos de carreira musical de Osmar Júnior, promovendo e divulgando a música amapaense.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3350-41- Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos/Contribuições, fonte 0101, Nota de Empenho nº 2008NE00563, emitida em 04/07/2008.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2008.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008.

SIGNATÁRIOS: HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, MIQUEIAS REIS DA SILVA, Presidente da AMCAP.

Macapá - AP, 18 de julho de 2008.

Haroldo
HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 054/2008-SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro – SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Calçoene.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros destinados a custear despesas com a aquisição de um Caminhão Basculante Toco para limpeza urbana da sede do Município de Calçoene, bem como Distrito de Lourenço, Distrito do Camot e Golabal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação, Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 4440-41 – Transferência a Municípios/Contribuições, Fonte 101, Nota de Empenho nº 2008NE00565, emitida em 04/07/2008.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2008.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de setembro de 2008.

SIGNATÁRIOS: HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, JOSÉ JORGE PEREIRA RÉCIO, Prefeito do Município de Calçoene.

Macapá, Ap, 18 de julho de 2008.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 050/2008-SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro – SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Porto Grande.

OBJETO: Concessão de auxílio financeiro para promover o fortalecimento institucional da Prefeitura Municipal de Porto Grande, para garantir a manutenção administrativa, bem como assegurar a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos municípios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3340-41 – Transferência a Municípios/Contribuições, Fonte 0101, Nota de Empenho nº 2008NE00557, emitida em 03/07/2008.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2008.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2008.

SIGNATÁRIOS: HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Porto de Grande.

Macapá, Ap, 18 de julho de 2008.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 051/2008-SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro – SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

OBJETO: Concessão de auxílio financeiro para promover o fortalecimento institucional da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, para garantir a manutenção administrativa, bem como assegurar a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos municípios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que correrão por conta do Programa: Gestão Eficiente e Transparente, Ação: Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional, Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 3340-41 – Transferência a Municípios/Contribuições, sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na Fonte 0101 e na

Fonte 0107, Notas de Empenho nº 2008NE00555 e 2008NE00556 emitidas em 03/07/2008.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2008.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 30 de setembro de 2008.

SIGNATÁRIOS: HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, JOSÉ JORGE PEREIRA RÉCIO, Prefeito do Município de Calçoene.

Macapá, Ap, 18 de julho de 2008.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 052/2008-SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: Convênio que celebram o Governo do Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro – SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Oiapoque.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para o posto do INSS, visando equipar um ambiente que possa oferecer atendimento a população na cidade de Oiapoque buscando alternativas para atender as necessidades da comunidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 25.963,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais) que correrão por conta do Programa Gestão Eficiente e Transparente, Ação, Gestão Descentralizada e Fortalecimento Institucional Código 04.121.3006.2639, Elemento de Despesa 4440-41 – Transferência a Municípios/Contribuições, Fonte 0101, Nota de Empenho nº 2008NE00564, emitida em 04/07/2008.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2008.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a sua vigência a contar da data de assinatura até o dia 31 de outubro de 2008.

SIGNATÁRIOS: HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro, MANOEL ALÍCIO DA SILVA SFAIR, Prefeito do Município de Oiapoque.

Macapá, Ap, 18 de julho de 2008.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Secretário de Planejamento/SEPLAN

Trabalho e Empreendedorismo

Maria Anésia Nunes

PORTARIA N.º 101 / 2008 – SETE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº 09 / 2008-GAB/SETE, de 17 de julho de 2008.

RESOLVE:

Designar os servidores Maria Anésia Nunes, Secretária do Trabalho e Empreendedorismo, cód. CDS-5 e Sandoval Ferreira Lima, Motorista Oficial, CDI-2, conduzindo o veículo Siena de placas NEL 0379, para se deslocarem da sede de suas atribuições normais até o Município de Mazagão, no dia 15/07/2008, para participar da entrega de cheques do Programa Amapá Empreendedor.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 15 de julho de 2008.

Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA N.º 106 / 2008 – SETE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº. 079 / 2008 - PJC/CT/SETE, de 15 de julho de 2008.

RESOLVE:

Designar os servidores Eliete Moreira Sant'Anna, Administradora do Quadro do Estado; Edison Amanaiás de Brito,

Agente Administrativo e Antônio Batista Pereira, Artífice de Mecânica, que conduzirá o veículo Mitsubishi de placas NEO 6285, para se deslocarem da sede de suas atribuições normais até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, Tartarugalzinho e Pracuúba, no período de 05 à 08/08/2008, para fazer monitoramento e acompanhamento dos cursos do Projeto Juventude Cidadão.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, 21 de julho de 2008.

Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA N.º 108 / 2008 – SETE.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memorando nº 44 / 2008 – CE / SETE, de 17 de julho de 2008.

RESOLVE:

Designar os servidores Adolfo Luis da Costa Brito, Gerente do Núcleo de Fomento ao Crédito Assistido, CDS-2 e Maria de Jesus Moraes dos Santos, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para se deslocarem da sede de suas atribuições normais até os Municípios de Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Porto Grande, no período de 21 à 25/07/2008, para cadastrar pessoas no Programa Amapá Empreendedor.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 21 de julho de 2008.

Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA N.º 109 / 2008 – SETE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e considerando o conteúdo no Memo. nº 45 / 2008 - GAB/SETE, de 17 de julho de 2008.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Celso França Teran, Gerente de Subgrupo de apoio à divulgação e Marketing da Casa do Artesão/SETE, cód. CDS-1; Adolfo Luis da Costa Brito, Gerente do Núcleo de Fomento ao Crédito Assistido, CDS-2 e José Edio Quaresma da Silva, Motorista de Veículos Terrestres, que conduziu o veículo Fiat Ducato de placas NEY 1170, da sede de suas atribuições normais até o município de Mazagão, no dia 15/07 do corrente ano, a fim de participar da entrega de cheques do Programa Amapá Empreendedor.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 21 de julho de 2008.

Maria Anésia Nunes
Secretária do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO N.º 027/2008-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO e J. G. M. SILVA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Adesão tem respaldo legal na LEI 0769, de 21 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 6422, de 19 de agosto de 2003.

OBJETO: Compreende objeto deste Termo de Adesão a parceria para execução do Programa Primeiro Emprego, com a disponibilização de 04 (quatro) vagas de nível médio e 01 (uma) vaga de nível superior para ocupar os cargos de Serviços gerais, Atendente e Recepcionista, a ser preenchido por jovens selecionados pelo Programa, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Termo de Adesão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de Adesão será a partir da data do sua assinatura até seis meses depois que a última vaga ofertada seja preenchida, com eficácia após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado pelo 1º Contratante.

DO VALOR: Pela execução do objeto deste Termo de Adesão a 1ª CONTRAENTE pagará a 2ª CONTRAENTE o valor de um salário mínimo vigente, por jovem de nível médio e um salário mais um terço, por jovem de nível superior, de acordo com as vagas disponibilizadas, perfazendo o total de R\$ 13.279,98 (Treze Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o objeto deste Termo de Adesão, no valor de R\$ 13.279,98 (Treze Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), correrão a conta do Programa de Trabalho 11.333.0180.2248.0000, Fonte de Recursos RP – 0107 Elemento de Despesa 3390.48.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2008.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Adesão MARIA ANÉZIA NUNES, pelo 1º Contratante, VALDINEZ SOUSA SIQUEIRA pelo 2º Contratante.

Macapá, 23 de julho de 2008.

Maria Anésia Nunes
Assessora Técnica

ANEXO I

Nº DE ORDEM	NOME DO TRABALHADOR	Nº CTPS
01	JULIANA DA SILVA VIANA	6625666 0010
02	KELLY CRISTINA AIRES DO CARMO	7938192 0010
03	REFAEIA PALMERIM DOS SANTOS	8767514 0010
04	JOELMA OLIVEIRA	69089 00040
05	CLARICE FERREIRA BRAZÃO	4069851 0020

Infra-Estrutura

Alcir Figueira Matos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Convite nº. 135/2007

OBJETO: Ampliação e Adaptação da Arena de Esporte e Lazer do Bairro Marabaixo I, em Macapá-AP.

Firma Vencedora: Gundim & Nascimento Construções Ltda

VALOR: R\$ 146.774,82

Convite nº. 136/2007

OBJETO: Ampliação e Adaptação da Arena de Esporte e Lazer do Conjunto Boné Azul, em Macapá-AP.

Firma Vencedora: HB & Construções Ltda

VALOR: R\$ 146.849,03

Convite nº. 137/2007

OBJETO: Reforma da Quadra de Tênis da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL.

Firma Vencedora: Construtora Tropical Ltda

VALOR: R\$ 127.902,65

Convite nº. 138/2007

OBJETO: Construção de 360,00m de passarela em madeira de lei, com tarugo, na Reserva Biológica Parazinho, no Distrito de Bailique

Firma Vencedora: Engpre Ltda-ME.

VALOR: R\$ 33.451,52

Convite nº. 139/2007

OBJETO: Limpeza de Manancial e Construção de passarela na Comunidade do Carvão, em Mazagão-AP.

Firma Vencedora: Prisma Engenharia e Comércio Ltda - EPP

VALOR: R\$ 34.153,80

Convite nº. 140/2007

OBJETO: Construção de passarela em madeira de lei, com esteio e tarugo e 1,00m e 1,50m de largura, na Avenida da Esperança, no Bairro do Argrório, em Santana-AP

Firma Vencedora: J.P.F.P Ltda

VALOR: R\$ 48.559,55

Convite nº. 141/2007

OBJETO: Construção de passarela em madeira de lei com estrutura em tarugo de 1,00m e 1,50m de largura, na Igarapé da Fortaleza-AP

Firma Vencedora: B.M. Construções e Serviços Ltda

VALOR: R\$ 141.396,87

Convite nº. 142/2007

OBJETO: Construção de Quartéis da Polícia Militar, nos Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari-AP.

Firma Vencedora: Vega Construções Ltda

VALOR: R\$ 130.641,86

Convite nº. 143/2007

OBJETO: Construção de passarela em madeira de lei, com estrutura em esteio e tarugo e 1,00m e 1,50m de largura, na Rua Ubaldo Figueira e Adjacências, no Bairro Provedor, em Santana-AP

Firma Vencedora: Braznorte Construções Ltda

VALOR: R\$ 140.078,28

Convite nº. 144/2007

OBJETO: Construção de 226,00m de passarela em madeira de lei, com esteio 1,50m de largura e guarda-corpo, no canal do Beírol (diversas), em Macapá-AP.

Firma Vencedora: Di Miceli Construções Ltda

VALOR: R\$ 48.024,16

Convite nº. 145/2007

OBJETO: Construção de passarela em madeira de lei, em esteio e 1,00m e 1,50m de largura, na Av. dos Guaranis - Bairro Buritizal, em Macapá-AP.

Firma Vencedora: Clatec Ltda

VALOR: R\$ 138.292,55

Convite nº. 146/2007

OBJETO: Construção de passarela em madeira de lei em esteio e 1,00m e 1,50m e 2,00m, na Avenida Armando Lima Ponte, Novo Buritizal, em Macapá-AP

Firma Vencedora: Martins Construções & Comércio Ltda

VALOR: R\$ 146.314,80

Convite nº. 147/2007

OBJETO: Construção de passarela em madeira de lei, com esteio e tarugo, com 1,00m de largura, na Passagem Santa Fé, no Bairro Perpétuo Socorro, em Macapá-AP.

Firma Vencedora: Palmir Construções e Comércio Ltda.

VALOR: R\$ 31.822,85

Macapá-AP, 25 de julho de 2008

AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES
Presidente da CPL**Saúde**

Pedro Paulo Dias de Carvalho

PORTARIA Nº 614/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/42824,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora LIVIA BRUNA GATO DE MELO - Assessora Técnica - CDS-2, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Cutias, Ferreira Gomes e Porto Grande, objetivando acompanhar o Sr. Secretário de Saúde em visita aos referidos Municípios, no período de 03 a 06.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 17 de julho de 2008.

ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde**PORTARIA Nº 615/08-SESA**

A SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/42826;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora EDICLÉIA ATAIDE LIMA - Gerente de Comunicação do Projeto "Comunicação e Articulação Institucional" - CDS-2, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Cutias, Ferreira Gomes e Porto Grande, objetivando acompanhar o Sr. Secretário de Saúde em visita aos referidos Municípios, no período de 03 a 06.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-AP, 17 de julho de 2008.

ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde**PORTARIA Nº 616/08-SESA**

A SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/42829;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora EDICLÉIA ATAIDE LIMA - Gerente de Comunicação do Projeto "Comunicação e Articulação Institucional" - CDS-2, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém - PA, objetivando acompanhar o Sr. Secretário de Saúde em visita ao Município de Belém - PA, nos dias 17 e 18.06.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-AP, 17 de julho de 2008.

ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde**PORTARIA Nº 617/08-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/41837;

RESOLVE:

Homologar a indicação do servidor VALDÍCIO DE SOUZA NASCIMENTO - Chefe da Unidade de Compras - CDS-1, para em substituição e acumulativamente, responder pela Chefia da Divisão de Apoio Administrativo - CDS-2, durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 09 a 25.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 17 de julho de 2008.

ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde**PORTARIA Nº 618/08-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/42983;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MARCO AURÉLIO DE MELO CARDOSO - Gerente de Atividades Administrativas do Projeto "Centro de Referência à Saúde do Trabalhador" - CDS-2, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, objetivando realizar o Encontro Motivacional de Humanização, no período de 10 a 13.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-AP, 17 de julho de 2008.

ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde**PORTARIA Nº 619/08-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/43132;

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA GORETE DE SENA - médica e PAULO MAURICIO FIGUEIREDO - Chefe da Clínica de Dermatologia Sanitária - CDS-2, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, com objetivo de participarem do Curso de Teste de Contato, no período de 19 a 21.08.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-AP, 17 de julho de 2008.

ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde**PORTARIA Nº 620/08-SESA**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/43167;

RESOLVE:

Designar os servidores JOSILENE CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES - Enfermeira, OSENA MARIA SALES SFAIR - Gerente Geral do Projeto "Centro de Referência em Saúde do Trabalhador" - CDS-3, MARIA GORETE DE SENA - médica e PAULO MAURICIO FIGUEIREDO - Chefe da Clínica de Dermatologia Sanitária - CDS-2, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Manaus - AM, com objetivo de participarem da Instrução Normativa referente ao Protocolo de Dermatoses Ocupacionais, no período de 13 a 16.08.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-AP, 17 de julho de 2008.

ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 621 /08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0326, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/40031,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **EDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0.107, Ação 2678, Elemento de Despesa – 3390-30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 3390-39 – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na UCC/DCF, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA – em Macapá – Ap, 17 de julho de 2008.


ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 622 /08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/42847;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **TRINEU EVANGELISTA DAS MERCÊS RIBEIRO** – Gerente de Projetos – CDS-1, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande, objetivando acompanhar o Sr. Secretário de Saúde em visita aos referidos Municípios, no período de 02 a 17.06.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-Ap, 17 de julho de 2008.


ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 623 /08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/38891;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 549/2008-SESA, de 25.06.2008, publicada no DOE nº 4282, de 08.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 17 de julho de 2008.


ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 624/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/32207;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das servidoras **CERLANE CARVALHO DA SILVA** – Subgerente do Projeto Saúde em Ação – CDS-2, **ELZA DOS SANTOS GÓES** – Coordenadora Administrativa – CDS-2/COORES/SESA, **CLAUDIA SIMMONY FERNANDES COSTA DA SILVA** – Secretária Administrativa – CDI-1 e **MARIA DE NAZARÉ DA SILVA COSTA** – Técnica em Enfermagem, da sede de suas atividades Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque,

objetivando realizarem supervisão e, ação e curso de humanização na Unidade Mista de Saúde, no período de 16 a 20.05.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 17 de julho de 2008.


ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 625 /08-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007 e;

- Considerando a Portaria GM nº 3060/2007, que instituiu recursos referente a Gestão Participativa a ser repassado Fundo a Fundo;
- Considerando um dos planos de ações aprovados foram a realização de eventos em defesa do SUS em comemorativos aos 20 anos de sua criação a serem realizados em todo o Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão de Operacionalização dos Eventos comemorativos dos 20 anos do SUS no Amapá, que será coordenada pela primeira:

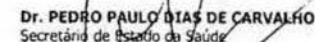
- Maria da Paz da Cruz Silva – Gerente de Eventos em Saúde
- Eunice Gomes Pereira – Gerente de Execução de Eventos
- Manoel Braga – Servidor do HCAL
- Maria Raimunda Gomes da Costa – Técnica em Enfermagem / HCAL
- Vilma Barros de Souza – Assistente Social / HCA

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo para exceção dos eventos em todos os Municípios no Estado do Amapá, no período de agosto a outubro de 2008.

Art. 3º - Os recursos para execução das despesas ocorrerão na Ação 2223, Fonte 0.116, conforme Plano de Trabalho da Participativa SUS.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá-Ap, 17 de julho de 2008.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

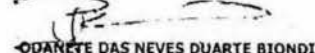
PORTARIA Nº 626 /08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA –/ ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0328, de 18.02.2008 e Portaria nº 669/07-SESA, de 30.10.2007;

RESOLVE:

Designar a servidora **RENILDA NASCIMENTO DA COSTA** – Chefe de Gabinete – CDS-3, para exercer em substituição e acumulativamente, o cargo de Secretária de Saúde – Adjunta / Área de Gestão em Saúde – CDS-4, durante o impedimento da titular **Odanete das Neves Duarte Biondi**, no período de 22 a 29.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 21 de julho de 2008.


ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde – Adjunta
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 628 /08-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3722, de 18.09.2007 e, considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/29591,

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

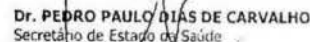
Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	3390-36	TOTAL
HOSPITAL DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE	40.000,00	20.000,00		60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2329, Fonte 0.101.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – em Macapá – Ap, 22 de julho de 2008.


Dr. PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde

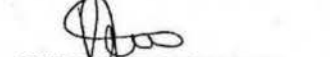
PORTARIA Nº 629/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44414;

RESOLVE:

Designar as servidoras **RAIMUNDA GRACINETE ASSUNÇÃO ESPÍNDOLA BRAGA** – Coordenadora da Regional de Saúde – CDS-3, **JORGE MACIEL DOS SANTOS** – Nutricionista, **MARCELLE CORRÊA DE FREITAS** – Agente de Saúde, **SEBASTIANA RAMOS DIAS** – Agente Administrativo, a se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-Ap, até a Cidade de Belém – Pa, com objetivo de participarem do 5º Encontro de Mulheres Negras Quilombolas no Município de INHANGAPI – Pa, no período de 29.07 a 03.08.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

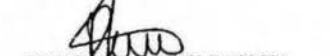
PORTARIA Nº 638/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44712;

RESOLVE:

Designar os servidores **PEDRO DA SILVA COSTA** – Chefe da Unidade de Suprimento – CDS-1 e **MARIA DE NAZARÉ MAIA SOUTO** – AOSD, a se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, com objetivo de realizarem levantamento de bens que estão inservíveis para providenciar baixa, no período de 22 a 28.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 639/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44263;

RESOLVE:

Designar as servidoras **ELLEN MARIA HOLANDA FARIAS** – Gerente Geral do Projeto "Reorganização da Atenção Básica" – CDS-3, **NILMA DA SILVA PUREZA** – Gerente de Monitoramento e Avaliação do Projeto "Reorganização da Atenção Básica" – CDS-2 e **JOLIELE MELO PALHETA** – Responsável por Atividades Nível III – CDI-3, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de participarem da III Mostra Nacional de Produção em Saúde da Família, no período de 04 a 09.08.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 23 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 640/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/43598;

RESOLVE:

Designar os servidores PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES – médico veterinário, EVANDRO VIEIRA FERREIRA – datilógrafo e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA – Agente de Vigilância, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Arquipélago de Baillique, – localidades de: Vila Progresso, Mupéua, Abacate, Macaco de Fora, Buritizal e Siriuba, com objetivo de realizarem Monitoramento e Captura de Morcegos Hematófagos, no período de 04 a 15.08.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 641/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44222;

RESOLVE:

Designar os servidores ALEXANDRE GAMA SILVA e NILTON NUNES BARBOSA – motoristas, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Cutias, Itauba e Mazagão, com objetivo de atualizarem o Sistema de Informação SI-API, no período de 28.07 a 01.08.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 642/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44223;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ALEXANDRE GAMA SILVA e NILTON NUNES BARBOSA – motoristas, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes e Porto Grande, objetivando atualizarem o Sistema de Informação SI-API, no período de 21 a 26.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 643/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/43567;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA DE LIMA – Chefe da Unidade de Vigilância Epidemiológica – CD5-1, IRACILDA COSTA DA SILVA PINTO – Enfermeira Sanitarista, ROSILENE MARIA LOPES GOMES – Pedagoga e SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO GOMES – motorista, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, objetivando realizarem treinamento para a Campanha de Vacinação contra a Rubéola, no período de 23 a 26.06.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 644/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/43569;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WALDECIRA DA SILVA MONTEIRO – Enfermeira, ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES GURJÃO – Técnica em Enfermagem, MARILDA BARBOSA DE ARAÚJO – Gerente de Apoio à Estratégia Saúde da Família do Projeto “Reorganização da Atenção Básica” – CDS-2 e ANTONIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO – motorista, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, objetivando realizarem supervisão de hanseníase e tuberculose, no período de 14 a 18.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 645/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/43568;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores WALDECIRA DA SILVA MONTEIRO e ROSANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Enfermeiras, ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES GURJÃO – Técnica em Enfermagem e ANTONIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO – motorista, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, objetivando realizarem supervisão de hanseníase e tuberculose, no período de 21 a 25.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 646/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44152;

RESOLVE:

Designar os servidores GONÇALO DOS SANTOS VILHENA – Condutor de Lancha e LUIZ CARLOS FILHO – Agente de Portaria, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Belém – PA, com objetivo de participarem de reciclagem e transportar barcos doados pelo Ministério da Saúde até Macapá, no período de 23 a 26.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

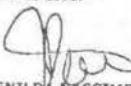
PORTARIA Nº 647/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/43954;

RESOLVE:

Designar os servidores SHELIA CRISTINA MAIA BEZERRA – Nutricionista, JOÃO SOARES DOS SANTOS FILHO e FRED JULIO COSTA MONTEIRO – Médicos Veterinários, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-AP, até a Cidade de Campinas, com objetivo de participarem do Curso sobre Processamento de Palmito em Conserva, no período de 11 a 14.08.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 648/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/41360;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora MARIA CLARA BELO AMARAL – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que em substituição, responde pela função de Secretária Administrativa – CDI-3 – HCA, durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 649/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/41111;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora FRANCYLENE MELO E SILVA DE ANDRADE – Chefe da Clínica Pediátrica – CDI-3/HCA, que em substituição, responde pela função de Chefe da Coordenadoria de Clínicas – CDS-2/HCA, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 650/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/42210;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora ROSÂNGELA DE JESUS SILVA – Chefe da Estatística e Faturamento – CDI-3/HMML, que em substituição e acumulativamente, responde pela função de Chefe do Arquivo Médico – CDI-3/HMML, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

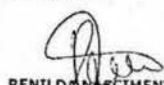
PORTARIA Nº 651/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/40782;

RESOLVE:

Homologar a indicação do servidor JOSÉ LUTGARDES NASCIMENTO RODRIGUES – Farmacêutico/Bioquímico, que em substituição, responde pela função de Chefe da Hematologia – CDI-2/HCAL, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Saúde - Adjunta / em Exercício
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 652/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE - em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/41398,

RESOLVE:

Designar o servidor SIDNEY MARTINS MELO - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, para em substituição, responder pela função de Responsável por Atividades Nível III, durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.08.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Saúde - Adjunta / em Exercício
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 653/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE - em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/41367,

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora MARIA RUTH AMORAS LIMA - Chefe da Farmácia Hospitalar - CDI-3/HCA, que em substituição e acumulativamente, responde pela função de Chefe do Serviço Apoio a Diagnóstico - CDI-3/HCA, durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Saúde - Adjunta / em Exercício
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 654/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE - em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2007/26729;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores LEONIL NAZARENO DA CUNHA - Secretário Municipal de Saúde, JUAREZ DE AZEVEDO TAVARES - Chefe da Vigilância Epidemiológica, SÔNIA LÚCIA NASCIMENTO DOS SANTOS - Coordenadora do Núcleo de Educação em Saúde e Mobilização Social e SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS - Professora, da sede de suas atividades Ferreira Gomes, até Macapá, objetivando participarem da capacitação no combate a dengue para técnicos de mobilização social e técnicos de epidemiologia, no dia 12.12.2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 23 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Saúde - Adjunta / em Exercício
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 655/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE - em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/45040,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores DYANE DÉBORA LUCAS DE SOUZA - Enfermeira, JORGE MACIEL DOS SANTOS - Nutricionista e SÔNIO BORGES LEITÃO - Artífice em Mecânica, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o

Município de Pracuúba, objetivando realizarem ação educativa e preventiva junto a comunidade local, nos dias 24 e 25.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 24 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Saúde - Adjunta / em Exercício
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 656/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE - em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44485;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores IRLANY QUEIROGA DE SOUZA - Chefe do SIA/AIH - CDS-1, MANOEL BRAGA - motorista e ANA RÚBIA MONTEIRO PENA - Gerente de Apoio - CDS-1/GETES, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Cutias do Araguaí e Itaúbal do Pírim, objetivando darem continuidade na operacionalização das oficinas de humanização, no período de 24 a 28.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 24 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Saúde - Adjunta / em Exercício
 Área de Gestão em Saúde

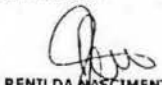
PORTARIA Nº 657/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE - em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44890;

RESOLVE:

Designar a servidora LUCINEIDE TAVARES DA SILVA - Nutricionista, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Belém - PA, com objetivo de realizar visita sobre os serviços prestados pela Casa de Apoio aos usuários do SUS, no período de 27 a 31.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 24 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Saúde - Adjunta / em Exercício
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 658/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE - em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/41479,

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora MILCA SALVIANO TABOSA - Chefe da Coordenadoria de Enfermagem - CDS-2/HCA, que em substituição e acumulativamente, responde pela função de Chefe da Rouparia e Lavanderia - CDI-3/HCA, durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 24 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Saúde - Adjunta / em Exercício
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 659/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE - em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44902;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores CLAUDIANE BARRETO LAMARÃO - Fonoaudióloga, CÉRLANE CARVALHO DA SILVA - Subcoerente do Projeto Saúde em Ação - CDS-2,

DIVANETE DA GLÓRIA RIBEIRO DUARTE - Gerente de Subgrupo de Atividades - CDS-1, FLÁVIO DE ABÍLIO PAIXÃO - Agente Administrativo e ADERVAN SILVA DA FONSECA - Responsável por Atividades Nível III - CDI-3, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Mazagão, objetivando participarem da ação em saúde nos festejos de São Tiago, no período de 19 a 28.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 24 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Saúde - Adjunta / em Exercício
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 630/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE - em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44431;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ANTONIO DOS SANTOS LEITE - Motorista, CDI-2, ALMIR BARROS DOS SANTOS - Responsável por Atividades Nível III - CDI-3 e ELIELSON MORAIS MARQUES - Chefe da Unidade de Informática - CDS-1, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Mazagão, objetivando realizarem levantamento técnico na área de Tecnologia de Informática, nos dias 18 e 19.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 22 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Saúde - Adjunta - em Exercício
 Área de Gestão em Saúde

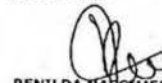
PORTARIA Nº 631/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE - em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44435;

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO DOS SANTOS LEITE - Motorista, CDI-2, ALMIR BARROS DOS SANTOS - Responsável por Atividades Nível III - CDI-3 e ELIELSON MORAIS MARQUES - Chefe da Unidade de Informática - CDS-1, a se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, com objetivo de realizarem levantamento técnico na área de Tecnologia de Informática, no período de 22 a 24.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 22 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Saúde - Adjunta - em Exercício
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 632/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE - em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44438;

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO DOS SANTOS LEITE - Motorista, CDI-2, ALMIR BARROS DOS SANTOS - Responsável por Atividades Nível III - CDI-3 e ELIELSON MORAIS MARQUES - Chefe da Unidade de Informática - CDS-1, a se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Itaúbal do Pírim e Cutias do Araguaí, com objetivo de realizarem levantamento técnico na área de Tecnologia de Informática, no período de 28 a 30.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 22 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
 Secretária de Saúde - Adjunta - em Exercício
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 633/08-SESA

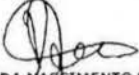
A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE - em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-

SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44443;

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO DOS SANTOS LEITE – Motorista, CDI-2, ALMIR BARROS DOS SANTOS – Responsável por Atividades Nível III – CDI-3 e ELIELSON MORAIS MARQUES – Chefe da Unidade de Informática – CDS-1, a se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Calçoene e Olapoque, com objetivo de realizarem levantamento técnico na área de Tecnologia de Informática, no período de 06 a 10.08.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 22 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 634/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44442;

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO DOS SANTOS LEITE – Motorista, CDI-2, ALMIR BARROS DOS SANTOS – Responsável por Atividades Nível III – CDI-3 e ELIELSON MORAIS MARQUES – Chefe da Unidade de Informática – CDS-1, a se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Amapá e Pracuúba, com objetivo de realizarem levantamento técnico na área de Tecnologia de Informática, no período de 01 a 04.08.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 22 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 635/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44444;

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO DOS SANTOS LEITE – Motorista, CDI-2, ALMIR BARROS DOS SANTOS – Responsável por Atividades Nível III – CDI-3 e ELIELSON MORAIS MARQUES – Chefe da Unidade de Informática – CDS-1, a se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com objetivo de realizarem levantamento técnico na área de Tecnologia de Informática, no período de 12 a 15.08.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 22 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 636/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44447;

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO DOS SANTOS LEITE – Motorista, CDI-2, ALMIR BARROS DOS SANTOS – Responsável por Atividades Nível III – CDI-3 e ELIELSON MORAIS MARQUES – Chefe da Unidade de Informática – CDS-1, a se deslocarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de realizarem levantamento técnico na área de Tecnologia de Informática, no período de 19 a 22.08.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 22 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 637/08-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE – em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 626/08-SESA, de 21.07.2008, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2008/44988,

RESOLVE:

Homologar a indicação do servidor SÉRGIO RINALDO SOUSA CAVALCANTE – Gerente de Operações Orçamentárias – CDS-2, para em substituição e acumulativamente, responder pela Gerência Geral do Projeto "Operacionalização do Fundo Estadual de Saúde" – CDS-3, durante o impedimento da titular, no período de 21 a 24.07.2008.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 22 de julho de 2008.


RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária de Saúde – Adjunta – em Exercício
Área de Gestão em Saúde

Antarquias Estaduais**Prodap**

Fernando Antônio Hora Menezes

PORTARIA (P) Nº 026/2008-PRODAP

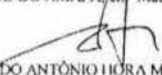
O Presidente do Processamento de Dados no Estado do Amapá, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0558 de 17 de fevereiro de 1997 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. 028/2008/GABI de 24.07.2008.

RESOLVE:

Designar BELINI CAMBRAIA SOARES, Motorista da Presidência, FGI2, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Calçoene – AP, no período de 24 a 28.07.2008, a fim de conduzir o Presidente do Prodap em viagem a aquele Município.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ: em Macapá-AP, 24 de julho de 2008.


FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES
Presidente do PRODAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/08-PRODAP**I – PARTES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

CONTRATANTE: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ/FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES
CONTRATADO: O. L. AMORIM-EPP/ ORIVALDO LIMA DE AMORIM.

II – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Funda-se o presente contrato nos atos do processo licitatório, na modalidade de Convite nº 003/08 – CPL/PRODAP, fulcrada na C.F., arts. 25 e 37, na Constituição Estadual, art. 42, na Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de agosto de 1994, e demais normas pertinentes à espécie.

III – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO de 01(um) veículo tipo – Pick-up, cabine dupla, com ar condicionado, direção hidráulica, 04(quatro) portas, flex, sem motorista, sem combustível, manutenção geral e seguro total e contra terceiros por conta do locador, sem franquia de quilometragem, ano de fabricação a partir de 2006/2007 em diante: horário, segunda a domingo 24:00 horas diárias, disponíveis nas dependências do PRODAP, pelo período de 12(doze) meses.

IV – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste contrato serão no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo empenhado neste ato o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correrão à conta do F.P.E., Fonte 0101, elemento de despesa 3390.39, programa de trabalho 0412200012001, empenho Nº 2008NE00175, emitido em 21 de julho de 2008, e o restante a ser empenhado posteriormente, independentemente de qualquer instrumento, e que serão pagos 12(doze) parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a apresentação da fatura da CONTRATADA, até o quinto dia, do mês subsequente à prestação do serviço,

os quais incluem e comportam nos custos necessários à perfeita execução dos serviços.

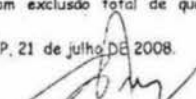
V – CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Em consonância e em ratificação ao disposto na Cláusula de preço, o pagamento da CONTRATADA será liberado até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, condicionada, a apresentação das respectivas faturas até o dia 25 do mês da realização do serviço.

VI – CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO: Este contrato tem seu termo inicial na data de sua assinatura e seu prazo final após 12(doze) meses.

VII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, em observância ao estatuto do artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

VIII – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá- AP, 21 de julho de 2008.


FERNANDO ANTÔNIO HORA MENEZES
PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ-PRODAP

Procon

Alba Nize Colares Caldas

Extrato do Contrato nº 0005/08-PROCON-AP
PROCESSO 25.000.019/2008

CONTRATANTE: Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá/PROCON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.658.146/0001-42.

CONTRATADA: Empresa F.J.N.DINIZ-ME, inscrita no CNPJ nº 84.416.783/0001-89, com sede em Macapá-AP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de reprografia normal e colorida e encadernação para as atividades administrativas deste Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AP.

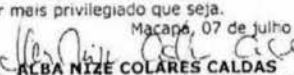
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: O recurso para cobrir as despesas deste contrato será proveniente do Programa 14.122.0001.2001.0000- Manutenção de Serviço Administrativo, Categoria Econômica: 3390.39, Fonte:0101.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: O valor total deste Contrato será estimado no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagas em 6 (seis) parcelas estimadas de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme intitulado no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência por 6 (seis) meses, a contar de 07 de julho de 2008, podendo ser prorrogado por período igual a 12 (doze) meses, exclusivamente a critério e conveniência da CONTRATANTE, obedecidos os ditames da Lei nº 8.666/93, não excedendo os 60 (sessenta) meses como disposto no artigo 57, inciso II da norma jurídica disciplinadora das Licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DO FORO: O foro deste CONTRATO, é o da Comarca de Macapá – Estado do Amapá, com exclusão total de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

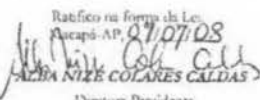
Macapá, 07 de julho de 2008.


ALBA NIZE COLARES CALDAS
Diretora-Presidente do PROCON/AP

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma da Lei

Macapá-AP, 07/07/08


ALBA NIZE COLARES CALDAS

Diretora-Presidente

Procon/AP

ASSUNTO: Contrato nº 05/2008
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
OBJETO: Serviço de reprografia
EMPRESA: F.J.N.DINIZ-ME
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG: 14.122.0001.2001.0000;
NAT. DISP. 3390/39 FONTE: 0101

Senhora Diretora Presidente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, que tem por finalidade justificar o Contrato nº 005/08-PROCON-AP, em favor da Empresa F.J.N.Diniz-ME, com a finalidade de manter a prestação de serviços de reprografia normal e colorida e encadernação, para Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá, durante o exercício de 2008.

O valor do Contrato nº 005/2008, será estimado em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que serão pagas parceladamente, mediante a realização dos serviços, provenientes dos recursos do Programa: 14.122.0001.2001.0000; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 0101.

Pelo exposto, justifica-se a sua contratação, conforme os preceitos contidos no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública, submetemos a presente justificativa, para ratificação e posterior publicação, como condição de eficiência e existência do presente ato, que ora regularizaremos.

Macapá-AP, 07 de julho de 2008.

EDIELSON DOS SANTOS SOARES
Presidente da CIL/PROCON-AP

lapien

Cel. Walcyr Alberto Costa Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, no uso de suas atribuições TORNA SEM EFEITO a Publicação da Justificativa n. 040/2008 - CPL/IAPEN, publicada no Diário Oficial do Estado, fundamentado na Lei n. 8666/93.

Macapá-AP, 25 de julho de 2008.

SEBASTIAO CLESSIO ALFIA DA TRINDADE
Presidente da CPL/IAPEN

IEPA

Benedito Vitor Rabelo

PORTARIANº 0147-B/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor da solicitação de viagem nº 039/08-GAB/IEPA de 30 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, JOSÉ NEWTON MONTEIRO OLIVEIRA, Auxiliar Técnico e MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS, Socióloga, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, com objetivo de realizar mobilização nos assentamentos para a 1ª Reunião de Elaboração de PRA, PA e PU, no período de 06 a 15/07/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 30 de Junho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0156/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do memo, nº 009/2008-Botânica/IEPA, 07 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor LUCIANO ARAUJO PEREIRA, Chefe da Divisão Botânica, Código FGS - 2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até o município Pedra Branca do Amapari, com objetivo de realizar coleta de material botânico da flora, no período de 08 a 22/07/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 07 de julho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0157/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do memo, nº 005/2008-Unid. Informática/IEPA, 04 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor MÁRIO ESTEFÂNIO ALVES MACIEL, Chefe da Unidade de Informática, Código FGS - 1, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até João Pessoa, para participar do Curso de Radio Canopy de rádio, no período de 04 a 14/07/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 07 de julho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0158/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor da Solicitação de Viagem nº 37-Arqueologia de 04 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor JOÃO DARCY DE MOURA SALDANHA, Gerente de Grupo de Atividades de Projeto Pesquisa Arqueológica, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Amapá e Calçoene, com objetivo de verificação de jazidas e instalação de placas de sinalização de sítios, no período de 22/07 a 01/08/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 08 de julho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0159/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 33/2008 Arqueologia de 04 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores, MARIANA PETRY CABRAL, Gerente Geral do Projeto Pesquisa Arqueológica, Código CDS-3, JOÃO DARCY DE MOURA SALDANHA, Gerente de Grupo de Atividades de Projeto Pesquisa Arqueológica, Código CDS-2, KLEBER DE OLIVEIRA SOUZA/BOLSISTA, DEYSE ELISA FRANÇA DA SILVA/BOLSISTA e MICHEL BUENO FLORES/BOLSISTA, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Pedra Branca do Amapari, com objetivo de dar continuidade ao Projeto de Levantamento e Resgate Arqueológico na Área de Minas do Projeto de Ferro Amapá-MMX, no período de 07 a 18/07 de 2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 08 de julho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0160/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, tendo em vista o teor do Memo nº 12/2008 - Coord. Projeto ADA-IEPA de 04 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores, MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM, Gerente Geral do Projeto Laboratório de Biotecnologia, Código FGS-3, ANTÔNIO FLEXA VIANA, Agente Administrativo, REINALDO VAZ DOS SANTOS, Agente de portaria, IZABEL CRISTINA MONTEIRO FILIZZOLA, Chefe da unidade de Sistema de Conformidade, Código FGS-1, SÔNIA HELENA PEIXOTO DA COSTA, Responsável pelas Atividades Videografia Aerotransportadora, Código

FGI-3 e MARIA DO SOCORRO DUARTE, Chefe da unidade Orçamentária-Financeira, Código FGS-1, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Gurupá - PA, com objetivo de realizar Aplicação de treinamento para alunos de escolas agroextrativistas, no período de 16/07 a 25/07/08.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 08 de julho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0161/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de abril de 2004 e tendo em vista o teor da solicitação de serviço nº 021/CPM de 07 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome do servidor LUIZ TADEU DE VASCONCELOS, chefe da divisão de ação cultural e educativa - DACE / CPM, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo.

Art. 2º- A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho - 18.573.0070.2247, Fonte- 0240, valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesas -33.90-30, material de consumo.

Art. 3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5º- Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de julho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0162/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do OF.SEC PROT nº 2499/2008 de 13 de Junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS, Pesquisadora, que viajara da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Culabá, com objetivo de participar do 2º Congresso Farmacêutico do Pantanal, no período de 21 a 24/08/2008, sem ônus para o Instituto.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se. Macapá, 14 de julho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0163/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 15/08-UT de 13 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor, ANTONIO CEZAR COUTINHO VIANNA, Chefe da Unidade de Transporte, Código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até o cidade de Fortaleza-CE, com objetivo de participar do curso "Gestão de Frota de Veículos - Planejamento, Sistema de Custos e Manutenção", no período de 22 a 28/06/2008.

Art.2 - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de julho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0164/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0783, de 06 de

de abril de 2004 e tendo em vista o teor do Memo nº 039/08-Gabinete de 11 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome da servidora **CECILE DE SOUZA GAMA**, Pesquisadora, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo.

Art. 2º- A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho - 19.122.0001.2001, Fonte- 0101, valor R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) no Elemento de Despesas -33.90-36, material de consumo.

Art. 3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5º- Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de julho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0165/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei. nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do memo, nº 007/2008-Botânica/IEPA, 14 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o deslocamento dos servidores **LUCIANO ARAÚJO PEREIRA**, Chefe da Divisão Botânica, Código FGS - 2, **FABIANO CESARINO**, Pesquisador e **ROSANGELA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES SARQUIS**, Responsável pelas Atividades de Curadoria da Coleção Científica Herbário, Código FGI - 2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá até Natal/RN, para participar do 59º Congresso Nacional de Botânica, no período de 02 a 08/08/2008.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de julho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0166/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei. nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do memo, nº 028/2008-COMP/IEPA, 17 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **CLÉIA TEREZA LAMARÃO DA SILVA**, Chefe da Divisão de Fitoterapia/CPMPN, Código FGS-2 e **MAURÍCIO JOSÉ CORDEIRO SOUZA**, chefe da unidade de Estudos do Meio Biótico, Código FGS-1, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Mazagão, para promover a divulgação da Fitoterapia e o uso das plantas medicinais, nos dias 20 e 21/06/2008

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de julho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0167/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei. nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do Memo nº 024/08-NP/IEPA de 11 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **JOSÉ RIBAMAR FARIAS REIS**, Chefe do Núcleo de Planejamento, Código FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até Belém-PA, onde irá tratar assuntos relacionados a prestação de contas do Convênio nº 008/2006-ADA/IEPA, no período de 25 a 31/07/2008.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de julho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0168/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei. nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor do memo, nº 009/2008-HAMAB/DB/IEPA, 11 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora **ROSANGELA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES SARQUIS**, Responsável pelas Atividades de Curadoria da Coleção Científica Herbário, Código FGI - 2, que viajou da sede de suas atribuições em Macapá até Belém/PA, para participar do curso de Cladística filogenética de plantas, no período de 14 a 18/07/2008, sem ônus para o Instituto.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0169/2008-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei. nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1045, de 31 de março de 2006 e tendo em vista o teor da Memo nº 041/08-GAB/IEPA de 15 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ANTONIO TEBALDI TARDIN**, Chefe do Centro de Ordenamento Territorial, Código FGS-3, **JOSÉ ELIAS DE SOUZA ÁVILA**, Gerente de Processamento de Dados do Projeto Gestão dos Recursos Externos, código CDS-2, **JÓDSON CARDOSO DE ALMEIDA**, Auxiliar de Laboratório, **FRANCINETE DA SILVA FACUNDES**, Chefe da Unidade de Sensoriamento Remoto/DG/COT, Código FGS-1, **JOSÉ PERY DOS ANJOS LOBATO JUNIOR**, Chefe da Unidade de Dinâmica Produtiva/COT, Código FGS-1, **ROSA MARIA DE SOUZA MELO**, Chefe da Unidade de Dinâmica Social/COT, Código FGS-1, **TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA**, Chefe de Gabinete, Código FGS - 3, **ARETHUZA CRISTINA PISCANÇO DE ALMEIDA TORRINHA**, Agente Penitenciária, **JOSÉ REINALDO ALVES PECANÇO**, Pesquisador, **LUCILA MARIA DOS SANTOS SILVA**, Chefe da Unidade de Dinâmica Abiótica, Código FGS - 1, **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista e **RAIMUNDO MENDES**, Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, com objetivo de proceder aos primeiros levantamentos sócio-econômicos-ambientais dos Assentamentos de Reforma Agrária, no período de 17 a 26/07/2008.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2008.

BENEDITO VITOR RABELO
Diretor - Presidente

ERRATA

No Aviso de Pregão Eletrônico nº 005/08 IEPA, de 09 de julho de 2008, referente à aquisição de equipamentos destinados à casa de exposições do Museu Sacaca - IEPA/AP (computador, luminária e microscópio), conforme Termo de Referência - Anexo I. O edital poderá ser acessado no site www.licitacoes.com.br

ONDE SE LÊ: As 09:30 do dia 24/07/2008.

LEIA-SE: As 09:00 do dia 04/08/2008

Macapá, 22 de julho de 2008.

LUIS FERNANDO PANTOJA CREÃO
PREGOEIRO

ERRATA

No Aviso de Pregão Eletrônico nº 006/08 IEPA, de 15 de julho de 2008, referente a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Produção Gráfica, destinados a reformulação da casa de Exposições do Museu Sacaca IEPA/AP. O edital poderá ser acessado no site www.licitacoes.com.br

ONDE SE LÊ: As 09:00 do dia 29/07/2008.

LEIA-SE: As 09:00 do dia 05/08/2008

Macapá, 22 de julho de 2008.

LUIS FERNANDO PANTOJA CREÃO
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 181/2008 - UP/GAB - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 1277 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando nº 083/2008-CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores relacionados em anexo, que viajaram da sede de suas atribuições, até ao Município de Macapá, com a finalidade de participarem da "Oficina de conceitualização, atualização e integração - programa de ATES e ação correlatas", formalizada pelo INCRA (SR - 21)/AP, no período de 07 a 09 de Maio de 2008.

Art. 2º) - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de Maio de 2008.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

ANEXO - I
Portaria nº181/2008-UP/GAB-RURAP**Relação dos Servidores**

01	José Carlos Santa Rosa	Técnico Agrícola/Oiapoque
02	Miguel C Aleixo	Técnico Agrícola/Carnot
03	Jodevaldo dos Santos Gurjão	Técnico Agrícola/Carnot
04	Maurenilson M. da Silva	Técnico Agrícola/Carnot
05	Jossy Wandro Mareco de Lima	Técnico Agrícola/Calçoene
06	Anderson Costa de Souza	Técnico Agrícola/Calçoene
07	Ilias de Santana Costa	Técnico Agrícola/Amapá
08	Abdenego Araújo Mendes	Técnico Agrícola/Tartarugalzinho
09	Edevanilson da Silva Ramos	Técnico Agrícola/Pracuúba
10	Cleyton N. de Oliveira Filho	Engenheiro Agrônomo/Tartarugalzinho
11	Carlos Nelson P. de Almeida	Técnico Agrícola/Tartarugalzinho
12	Valdinei da Silva Gomes	Engenheiro Agrônomo/Tartarugalzinho
13	Max Ataliba Ferreira Pires	Engenheiro Agrônomo/CATER
14	Érique Anderson de Oliveira	Técnico Agrícola/Serra do Navio
15	Jovani Brazão Fernandes	Técnico Agrícola/Pedra Branca
16	José Adecildo de Farias	Técnico Agrícola/ Pedra Branca
17	Francisco F. do Carmo	Técnico Agrícola/ Pedra Branca
18	Reginaldo Silva Ferreira	Técnico Agrícola/Porto Grande
19	Eneias Lemos Barbosa	Técnico Agrícola/ Porto Grande
20	Rosenil dos Santos Gomes	Técnico Agrícola/ Porto Grande
21	Noel Barroso Filho	Técnico Agrícola/Ferreira Gomes
22	Jean Roger P. da Silva Junior	Engenheiro Agrônomo/ Ferreira Gomes
23	Pedro Cruz de Alcântara	Técnico Agrícola/São Joaquim do Pacuí
24	Márcio N. P. do	Técnico Agrícola/Itaubal
25	Antônio Wilson R. de Andrade	Técnico Agrícola/Maracá
26	Raimundo C.Bitencourt	Técnico Agrícola/Maruanum

Macapá (AP), 13 de Maio de 2008

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

Rurap

Jaezer de Lima Dantas

PORTARIA N.º 243/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0137/2008 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAIMUNDO CARDOSO BITTENCOURT**, Técnico Agrícola, que viajou da sede de suas atribuições, até a Cidade de Brasília/DF, Com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Assistência e Extensão Rural, no período de 09 à 13 de Junho de 2008.

Art.2º) Não será efetuado ao servidor qualquer espécie adicional de remuneração.

Art. 3º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Fevereiro de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIAN.º 314/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0155/2008 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ ALVES DE LIMA NETO**, Engenheiro Agrônomo/CATER, **JOSÉ MARIA DARMASO LIMA**, Gerente da NMCR/CTA e **ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA**, Engenheiro Agrônomo/ADINS, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Mazagão com a finalidade de participarem do Seminário para Nivelamento de Informação sobre o Crédito Rural do Pronaf e Elaboração do Plano Safra do Território Sul 2008/2009, no período de 01 à 02/07/2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 315/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 078/2008- DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JAEZER DE LIMA DANTAS**, Diretor Presidente, **FERNANDO ANTÔNIO VAN ERVEM SANTOS**, Coordenador Administrativo e Financeiro, **EDUARDO ANDRADE SMITH JUNIRO**, Chefe da Unidade Administrativa e **JOÃO BOSCO VIÉGAS MIRANDA**, Chefe de Unidade de Transporte, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca, Ferreira Gomes e Porto Grande, com a finalidade de visitar os escritórios do Oeste, no período 02 à 05 de Julho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 04 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIAN.º 316/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0160/2008 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DAMIÃO FLORINDO DE SOUZA**, Agente Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, até o Distrito do Lourenço, com a finalidade de realizar levantamento de informações para implantação de projeto de apicultura no P.A. Lourenço, conforme Ofício COOAGRO n.º 080/08, no período de 23 à 25 de Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIAN.º 317/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0156/2008 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, Coordenador da CATER/RURAP, **ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA**, Eng. Florestal/CATER e **JOSÉ MARIA DARMASO LIMA**, Gerente do NMCR/CTA, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Calçoene, com a finalidade de participarem do Seminário para Nivelamento de Informação sobre o Crédito Rural do Pronaf e Elaboração do Plano Safra do Território Norte 2008/2009, no período de 03 à 05 de Julho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 318/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0157/2008 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ MARIA DARMASO LIMA**, Gerente da NMCR/CTA e **ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA**, Engenheiro Florestal/CATER, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Amapá com a finalidade de participarem do Seminário para Nivelamento de Informação sobre o Crédito Rural do Pronaf e Elaboração do Plano Safra do Território dos Lagos 2008/2009, no período de 07 à 08/07/2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 319/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas

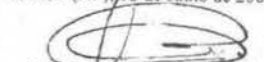
pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0158/2008 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, Coordenador/CATER e **ALUIZIO PINHEIRO DA COSTA**, Engenheiro Florestal/CATER, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Porto Grande, com a finalidade de participarem do Seminário para Nivelamento de Informação sobre o Crédito Rural do Pronaf e Elaboração do Plano Safra do Território Centro Oeste - 2008/2009, no período de 09 à 10/07/2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 322/2008- UP/DIPRE -RURAP

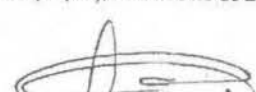
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 0159/2008 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO ALMEIDA**, Engenheiro Agrônomo/ADINS e **JOSÉ ALVES DE LIMA NETO**, Engenheiro Agrônomo/CATER, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até ao Distrito de São Joaquim do Pacuí, com a finalidade de participarem do "Seminário para Nivelamento de Informação sobre o Crédito Rural do Pronaf e Elaboração do Plano Safra do Território Sul 2008/2009 do Território Ribeirinho", no período de 14 à 15 de Julho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 323/2008- UP/DIPRE -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 022/2008- NET/RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RONALDO BENEDITO DE SOUZA**, Gerente do Núcleo de Extensão Tecnológica/CTA, **MARIA DA SALVAÇÃO BRITO MACIEL**, Chefe de Gabinete/RURAP, e **ANTÔNIO ROQUE COUTINHO PEREIRA**, Responsável por Atividades Nivel III Material de Patrimônio, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até a Foz do Marajó Velho e Foz do Baixo Maracá, com a finalidade de vistoriar as atividades de SAF's, acompanhar o desempenho das Associações (AAFLOMAZA e AAFLOMARA) e representar a Instituição no III Festival do Açaí, no período 27 à 30 de Julho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 327/2008 - UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 075/2008 - DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores DANIEL SANTOS DE ASSIS, Gerente do Núcleo Regional Leste/CATER e EDUARDO ANDRADE SMITH JUNIOR, Chefe da Unidade Administrativa, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Itaúbal, com a finalidade de acompanhamento das atividades de ATER do GTC de Itaúbal, no período de 17 a 20 de Junho de 2008

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 328/2008 - UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 074/2008 - DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FERNANDO ANTÔNIO VAN ERVEN SANTOS, Coordenador Administrativo e Financeiro, IDALMIR ANDRADE DOS SANTOS, Responsável por Atividades Nível I, e JOÃO BOSCO VIÉGAS MIRANDA, Chefe de Unidade de Transporte, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até ao Municípios de Calçoene, com o objetivo de mobilização para o Seminário de Nivelamento de informação sobre PRONAF e Elaboração do Plano Safra 2008/2009, no período 23 a 26 de Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 329/2008 - UP/DIPRE - RURAP

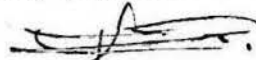
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 076/2008 - DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES, Coordenador/CATER, JEANNE SOARES NUNES, Secretária Executiva, e NELSON SANTOS ALMEIDA, Motorista, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Cutias e nas localidades de Corre Água, Santa Luzia, com a finalidade de visita técnica aos agricultores no referido Município e localidades., no período de 17 a 20 de Junho 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 237/2008 - UP/GAB - RURAP

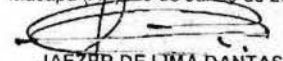
O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0119/08 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores relacionados em anexo, que viajaram da sede de suas atribuições, até a Capital Macapá, Com a finalidade de participarem do curso de Elaboração de Projetos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, em parceria com o Banco da Amazônia e SDR, no período de 08 a 13 de Junho de 2008

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de Junho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

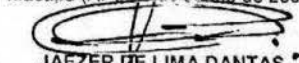
ANEXO - I

Portaria n.º 237/2008 - UP/GAB - RURAP

Relação dos Servidores

01	Adesil Vitor	Téc. Agrícola
02	Antonio Correa da Cruz	Téc. Agrícola
03	Antônio Wilson R. Andrade	Téc. Agrícola
04	Francisco Ferreira do Carmo	Téc. Agrícola
05	Gilberto da Silva Oliveira	Téc. Agrícola
06	Hilcelio Veigas Picanço	Méd. Veterinário
07	Jean Roger P. Silva Junior	Eng. Agrônomo
08	Pedro Cruz Alcântara	Téc. Agrícola
09	Sérgio Alves dos Santos	Téc. Agrícola

Macapá (AP), 26 de Junho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 252/2008 - UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0149/08 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores SIDNAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, Médico Veterinário, HILCELIO VIÉGAS PICANÇO, Médico Veterinário, e FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA GAMA, Médico Veterinário, que viajaram da sede de suas atribuições, até ao Município de Macapá, Com a finalidade de participarem do treinamento para ambientação em Defesa e Inspeção Agropecuária, em parceria com a DIAGRO, no período de 22 a 27 de Junho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Junho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 326/2008 - UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 069/08 - DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

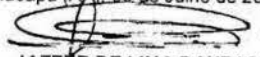
Art.1º). DELEGAR competência aos servidores abaixo relacionados, para construir, sobre a presidência do primeiro, a Comissão para Sistematizar a Rotina de Processos Internos da Instituição com as seguintes discriminações, a contar da data de sua publicação.

Eulálio Mário Natividade Lucien - Presidente
Osvaldo Hélio Dantas Soares - Membro
Fernando Antônio van Erven Santos - Membro
Nazaré De Fátima Guimarães Mareco - Membro
Ronaldo Benedito de Souza - Membro
Maria da Salvação Brito Maciel - 2º Secretária
Eliane Maria de Oliveira Silva - 1º Secretária

Art. 2º) A Comissão tem um prazo de 60 dias.

Art. 3º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 329/2008 - UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 076/2008 - DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES, Coordenador/CATER, JEANNE SOARES NUNES, Secretária Executiva, e NELSON SANTOS ALMEIDA, Motorista, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Cutias e nas localidades de Corre Água, Santa Luzia, com a finalidade de visita técnica aos agricultores no referido Município e localidades., no período de 17 a 20 de Junho 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 332/2008 - UP/GAB - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 0167/08 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor ABDENEGO ARAÚJO MENDES, Técnico Agrícola, que viajou da sede de suas atribuições, até o Município de Macapá, com a finalidade de participar do curso sobre manejo do solo, nutrição de plantas e controle integrado de pragas e doenças, do projeto APL Hortifrutto/Sebrae, nos períodos de 05 a 06, 12 a 13 e 19 a 20 de Julho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 333/2008 - UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e

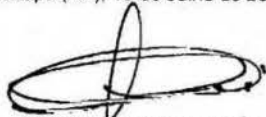
tendo em vista o teor do Memo. n.º 0163/2008 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, Coordenador/CATER/RURAP, que viajará da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, Com a finalidade de participar de reunião com as equipes técnicas do Núcleo Regional Sul, para discussão do planejamento das metas do convênio de ATES/INCRA/2008 - 2011 e demais procedimentos administrativos do ATER, no período de 09 a 12 de Julho 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 334/2008 UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 0177/2008 - CATER/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUZA**, Engenheiro Agrônomo, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Vitória do Jari, à contar do dia 21 de Julho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 336/2008 UP/DIPRE - RURAP

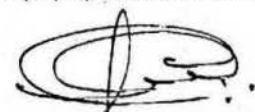
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 0177/2008 - CATER/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **SÉRGIO CARVALHO BARBOSA**, Técnico Agrícola, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Laranjal do Jari, à contar do dia 21 de Julho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 337/2008 UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 0177/2008 - CATER/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **MÁRCIO NUNES LEITE**, Engenheiro Agrônomo, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Água Branca do Cajari, à contar do dia 21 de Julho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 338/2008 UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 0177/2008 - CATER/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **WENDEL ARANHA - PINTO**, Engenheiro Florestal, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Mazagão, à contar do dia 21 de Julho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 339/2008 UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 0177/2008 - CATER/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **CLÁUDIO PERES DE OLIVEIRA NETO**, Técnico Agrícola, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Maracanum, à contar do dia 21 de Julho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 340/2008 UP/DIPRE - RURAP

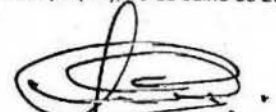
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 0177/2008 - CATER/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **MÁRCIO LIMA MIRANDA**, Técnico Agrícola, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Tartarugalzinho, à contar do dia 21 de Julho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 341/2008 UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 0177/2008 - CATER/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, Técnico Agrícola, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Macapá, à contar do dia 21 de Julho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 342/2008 UP/DIPRE - RURAP

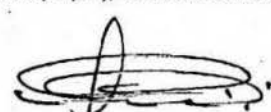
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 0177/2008 - CATER/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **ALONSO ELIAS DA SILVA GARCIA**, Técnico Agrícola, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Santana, à contar do dia 21 de Julho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 343/2008 UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 0177/2008 - CATER/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **GILIARD ALVES DE CARVALHO**, Técnico Agrícola, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Itauba do Piriim, à contar do dia 21 de Julho de 2008.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 344/2008 UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO

AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 0177/2008 – CATER/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **MÁRCIO CLEY FERREIRA CUNHA**, Técnico Agrícola, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Cutias do Araguari, à contar do dia 21 de Julho de 2008.

Art. 2º) . Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 45/2008 UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 0177/2008 – CATER/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **RENÉ VERAS DE SOUZA**, Técnico Agrícola, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Serra do Navio, à contar do dia 2.º de Julho de 2008.

Art. 2º) . Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

PORTARIA N.º 346/2008 UP/DIPRE - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1377 de 02 de Abril de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando. n.º 0177/2008 – CATER/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) LOTAR o servidor **WILSON COSTA DA SILVA**, Técnico Agrícola, para exercer suas atividades profissionais no GTC de Ferreira Gomes, à contar do dia 21 de Julho de 2008.

Art. 2º) . Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2008 – RURAP (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rural, como Contratante, e a empresa N.G.N. DA SILVA – ME, como Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Legal.

O presente CONTRATO fundamenta-se nos Artigos 25 § 1º e Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, Artigos 12 § 4º, e Art. 42 da Constituição do Estado do Amapá e suas alterações pela Emenda nº 014 de 20.12.99, Art.3º, VI, do Decreto 0499 de 03 de março de 1998, nos termos do art.22, inciso III, Parágrafo 3º, combinado com Art. 23 – Inciso II – alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:

O presente contrato tem por objeto a execução indireta para a

contratação de TERCEIROS PARA SERVIÇOS DE AGENTES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO UNIFORMIZADOS para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, conforme tabela do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações:

I- DO CONTRATANTE:

a) Pelos serviços prestados na Cláusula Segunda o Contratante pagará a Contratada, o valor mensal estimado de R\$ 12.571,46 (Doze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) e valor global de R\$ 37.714,38 (Trinta e Sete Mil, setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), pago de acordo com os serviços realizados, devidamente autorizados pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária:

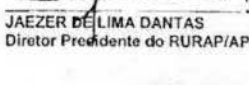
As despesas em comento correrá à Fonte 101, Programa de Trabalho 2001, Elemento de Despesa 3390.37.

CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir de 01 de julho a 30 de setembro de 2008, com interrupção imediata ao ato conclusivo do processo licitatório do Pregão 009/2008-CPL/RURAP, entretanto a prestação dos serviços se dará mediante o determinado na (s) ordem(ns) de serviço(s).

Signatários: Jaezer de Lima Dantas e
Neiva Guedes Neves da Silva

Data de Assinatura: 01/07/2008
Macapá/AP, 24 de julho de 2008.


JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente do RURAP/AP

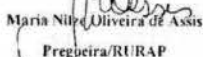
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2008-RURAP

A Presidência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ, por intermédio desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 182/2008-UP/DIPRE-RURAP, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, objetivando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, destinados à realização dos cursos objeto do Convênio, celebrado com o CONSAD. Descrição(s) nos Anexos do presente Edital.

DATA: 12/08/2008. HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília).
Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação do Aviso no D.O.E. e no D.O.U., até às 09h do dia 12/08/2008.
Abertura das propostas: às 09h00min do dia 12/08/2008. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30min do dia 12/08/2008.

Local: www.licitacoes-e.com.br

Macapá-AP, 28 de Julho de 2008.


Maria Níle Oliveira de Assis
Pregoeira/RURAP

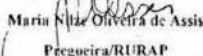
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2008-RURAP

A Presidência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ, por intermédio desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 182/2008-UP/DIPRE-RURAP, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, objetivando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), destinados à realização dos cursos objeto do Convênio, celebrado com o CONSAD. Descrição(s) nos Anexos do presente Edital.

DATA: 12/08/2008. HORÁRIO: 11h30min (horário de Brasília).
Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação do Aviso no D.O.E. e no D.O.U., até às 11h do dia 12/08/2008.
Abertura das propostas: às 11h00min do dia 12/08/2008. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11:30min do dia 12/08/2008.

Local: www.licitacoes-e.com.br

Macapá-AP, 28 de Julho de 2008.


Maria Níle Oliveira de Assis
Pregoeira/RURAP

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2008-RURAP

A Presidência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ, por intermédio desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 182/2008-UP/DIPRE-RURAP, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, objetivando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados à realização dos cursos objeto do Convênio, celebrado com o CONSAD. Descrição(s) nos Anexos do presente Edital.

DATA: 12/08/2008. HORÁRIO: 14h30min (horário de Brasília).
Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação do Aviso no D.O.E. e no D.O.U., até às 14h do dia 12/08/2008.
Abertura das propostas: às 14h00min do dia 12/08/2008. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:30min do dia 12/08/2008.

Local: www.licitacoes-e.com.br

Macapá-AP, 28 de Julho de 2008.


Maria Níle Oliveira de Assis
Pregoeira/RURAP

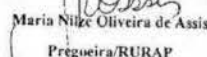
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2008-RURAP

A Presidência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ, por intermédio desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 182/2008-UP/DIPRE-RURAP, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, objetivando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE, destinados à realização dos cursos objeto do Convênio, celebrado com o CONSAD. Descrição(s) nos Anexos do presente Edital.

DATA: 12/08/2008. HORÁRIO: 16h30min (horário de Brasília).
Recebimento das propostas de preços: a partir da publicação do Aviso no D.O.E. e no D.O.U., até às 16h do dia 12/08/2008.
Abertura das propostas: às 16h00min do dia 12/08/2008. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 16:30min do dia 12/08/2008.

Local: www.licitacoes-e.com.br

Macapá-AP, 28 de Julho de 2008.


Maria Níle Oliveira de Assis
Pregoeira/RURAP

Órgão Autônomo

Detran

Cel.BM José Furtado de Sousa Junior

PORTARIA Nº 089/2008 – DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0042 de 03 de Janeiro de 2008, em especial o que determina o artigo 35 inciso VIII, do Decreto nº 2379 de 05 de Agosto de 1998, que regulamentou o Artigo 37 e seus parágrafos, da Lei nº 0338 de 16 de Abril de 1997:

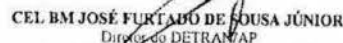
RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ARY MENDES DE ARAÚJO - Código CDS-2, Chefe da 4ª Circutran do Município de Amapá, da Sede de suas atribuições Amapá-AP, até o Município de Macapá-AP, com o objetivo de fazer solicitação de CRLV, emissão de Taxas e Entregar Notificação de Infração, no período de 02 a 04 de junho de 2008.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de julho de 2008.


CEL. BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 092/2008 – DETRAN/AP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 042, de 03 Janeiro 2008, Lei nº 0624, de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 035, de 14 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO de suprimento de fundos em nome da servidora SANDRA MARA NUNES DA SILVA, CPF nº 708.043.112-34, Responsável pelas Atividades de Guarda e Liberação de Veículos, código CDI-3, no valor de 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinado a custear despesas muidas de pronto pagamento com material de consumo e serviço de terceiros, para suprir necessidades administrativas, para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP.

Art. 2º - O ADIANTAMENTO concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 06-122.0001.2001.0000, na fonte de recursos – 0107 no elemento de despesa 339030 – material de consumo no valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e elemento de despesa 339039 serviço de terceiro, pessoa jurídica no valor R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto à Divisão de Apoio Administrativo (DAA) deste Departamento, dentro de 10 (Dez) dias úteis, após o encerramento da vigência da aplicação do recurso constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2008.

CEL. BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor do DETRAN/AP**Sociedades de Economia Mista**

CEA

Josimar Peixoto de Souza

ERRATA

No Contrato n.º 070/07 – ASJUR/CEA celebrado entre a Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA e Aluizio Rodrigues De Carvalho, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 4041, no dia 05/07/2007.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto Fornecimento de 365 (trezentos e sessenta e cinco) refeições acondicionadas em marmiteix para os funcionários que trabalham de plantão na DDI/CEA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 3.613,50 (três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto Fornecimento de aproximadamente 365 (trezentos e sessenta e cinco) refeições mensais no período de 10 meses acondicionadas em marmiteix para os funcionários que trabalham de plantão na DDI/CEA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O valor mensal para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 3.613,50 (três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 36.135,00 (trinta e seis mil, cento e trinta e cinco reais).

Macapá – AP, 1º de janeiro de 2008.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2007 – ASJUR/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, § 1º da Constituição Federal de 1988, no art. 25 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.8/94, e com as alterações da Lei nº 9.648/98 e complementos, bem como na Justificativa nº 009/2008 – CL/CEA e Processo nº 326/2008 – CL/CEA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica nos prédios da CORE-AP e Olapoque nos endereços abaixo relacionados:

1. Sede da Coordenação, Rua Leopoldo Machado nº 1614, Macapá - Amapá;
2. CASA/ Olapoque – Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 240 – Olapoque – AP.
3. CASA/IMACAPÁ – Rua Joaquim Gouveia, 106 – Bairro Alvorada.
4. Posto de Fazendinha – Distrito de Fazendinha, área do Fuxico – Santana/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo contratual do objeto deste contrato será prorrogado por 12 (doze) meses no período de 2/07/2008 à 20/07/09.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

Este Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DECIMA QUINTA - DO FORO:

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá(AP), com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá(AP), 20 de julho de 2008

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008 – ASJUR/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A FIRMA CARECA DIESEL LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor deste contrato sofrerá acréscimo de 8,14%, correspondente a R\$ 331.958,69 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), nos termos do art. 65 da lei 8.666/93, passando o valor global de R\$ 4.078.116,60 (quatro milhões, setenta e oito mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos), para R\$ 4.410.075,29 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil, setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Macapá – AP, 10 de junho de 2008.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2007 – ASJUR/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A FIRMA M & C CONSTRUÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado por um período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Termo Aditivo, conforme inciso II de art. 57 da lei 8.666/93.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Macapá – AP, 16 de março de 2008.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2008 – ASJUR/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E FIRMA INTERNORTE ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, III e 23, I, letra "a" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Carta Convite nº 016/2008 – CL/CEA e Processo nº 113/2008 – CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto a obra de Reforma e adaptação das salas da DEN/SEEP/SEMC/SEL/ASPE/DCO/ASDT/ENERGIAS RENOVÁVEIS e Construção de uma copa – Escritório Central da CEA, sendo que o licitante fornecerá todo o material necessário à execução do serviço, obedecendo aos projetos, especificações e planilhas de quantidades de materiais e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 117.193,79 (cento e dezesseis mil, cento e noventa e três reais e setenta e nove centavo.).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento da CEA, Unidade Orçamentária: 01.01; Sub-Função: 752; Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 35110904 e Nota de Empenho nº 003238.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

Os serviços, objeto deste Contrato, têm garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento do material no almoxarifado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá(AP), com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá(AP), 14 de julho de 2008

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2008 – ASJUR/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E FIRMA CIATEC LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI,

parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, III e 23, I, letra "a" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Carta Convite nº 016/2008 – CL/CEA e Processo nº 113/2008 – CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a obra de Reforma e adaptação do prédio do escritório da CEA no município de Laranjal do Jari, sendo que o licitante fornecerá todo o material necessário à execução do serviço, obedecendo aos projetos, especificações e planilhas de quantidades de materiais e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 159.921,01 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte um reais e um centavo.).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento da CEA, Unidade Orçamentária: 01.01; Sub-Função: 752; Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 35110904 e Nota de Empenho nº 003238.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

Os serviços, objeto deste Contrato, têm garantia de 12 (doze) meses a partir do recebimento do material no almoxarifado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá(AP), com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá(AP), 14 de julho de 2008

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2007 – ASJUR/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E M2 COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem respaldo legal no art. 37, XXI, parágrafo 1º da CF de 1988, arts. 22, II e § 2º e 23, II, "b" da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e complementos, bem como na Tomada de Preços nº 003/2007 – CL/CEA e Processo nº 035/2007 – CL/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto Contratação de serviços publicitários, através de uma Agência de Propaganda, especializada na arte e técnica publicitária, na forma que dispõe o art. 3º da Lei nº 4.680/65 conforme abaixo:

- a) Os serviços de que trata esta licitação incluem estudo, concepção, veiculação, controles de resultados e serviços especiais tais como: programas audiovisuais e multimídia, materiais para divulgações de serviços e produtos, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias, apoio às ações de assessoria de imprensa e relações públicas, serviços de consultoria e assessoria e planejamento de comunicação, envolvendo, pré-testes, recall, day after e outras, orientação e registro de marcas, logotipos e outros elementos de propaganda e de programação visual;
- b) Tais serviços terão caráter legal, educativo, informativo de orientação e mobilização social e deverão ser prestados nas seguintes linhas de atuação:
Publicidade Legal e Comunicação Relevante;
Publicidade Institucional;
Informações e Serviços à Comunidade;
Projetos Especiais de Interesse Público;
Propaganda Mercadológica;
Eventos Artísticos-culturais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) que será liberado de acordo com a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Contrato deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, art. 61, § único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Macapá(AP), com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá(AP), 1º de julho de 2008

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2007 – ASJUR/CEA**

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

CEA E FIRMA O. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, consubstanciadas na lei 8.666/93, declaram aceitar e ajustam que o instrumento acima identificado passa a vigorar com as seguintes alterações, mantidas as demais condições aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O valor deste contrato sofrerá acréscimo de R\$ 338.401,92 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos) nos termos do art. 65 da lei 8.666/93, passando o valor total de R\$ R\$ 1.039.224,93 (um milhão, trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 1.377.626,85 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Macapá - AP, 19 de janeiro de 2008.

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA
Presidente da CEA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Agostino Silvério Junior

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CADASTRO

Prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º: 009/2007-TJAP

Validade: 12 (doze) meses

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro, considerando que os preços ainda continuam sendo mais vantajosos para a Administração, e em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Resolução n.º 048/2005-TJAP, Pregão n.º 011/2007-TJAP, Processo Administrativo n.º 1302/2007-SG, torna público a PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preços n.º 009/2007, publicada no DOE n.º 4049, do dia 17 de julho de 2007, com circulação no dia 23 de julho de 2007, dos materiais abaixo relacionados, com suas especificações, preços, marcas e fornecedor.

EMPRESA REGISTRADA: C.L. MAUÉS

CNPJ: 23.085.871/0001-50

Lote 1

ITEM	UND	QTD	MARCA	OBJETO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1.1	UND	1915	Goller	BORRACHA para apagar escrita a lápis, atóxica, cor branca	0,10
1.2	ROLO	426	Data Print	BOBINA para fac similar, em papel termossensível	3,50
1.3	UND	280	Zas Trás	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica	0,16
1.4	UND	728	Tilim	COLA em bastão	0,60
1.5	TUBO	1502	Zas Trás	COLA líquida, branca, adesivo a base de P.V.A.	0,50
1.6	TUBO	150	Tribond	COLA adesiva, instantânea, não tóxica	3,02
1.7	UND	705	Goller	CORRETOR líquido branco, base água	0,50
1.8	UND	500	Goller	PINCEL marca texto	0,64
1.9	UND	4060	Voyage	LÁPIS mina grafite, número 02 (dois)	0,12
1.10	UND	259	Goller	PINCEL atômico com tinta cor azul	0,75
1.11	UND	133	Goller	PINCEL atômico, cor vermelha	0,75
1.12	UND	816	Bandeirante	RGFUGA em material plástico incolor, graduada em 30 cm	0,20
1.13	UND	118	Certic	APONTADOR de lápis, manual, para fixação em mesa, corpo plástico	19,20
1.14	UND	116	Goller	APONTADOR, de lápis, manual, portátil	0,15

EMPRESA REGISTRADA: C.L. MAUÉS

CNPJ: 23.085.871/0001-50

Lote 2

ITEM	UND	QUANT	MARCA	OBJETO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2.1	und	263	Helios carbox	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, n.º 4	5,31
2.2	UND	68	Bandeirante	BANDEJA, para Bandeirante, papel, dupla, em acrílico	13,30
2.3	und	50	Menno	Porta CLIPS em acrílico, com 03 recipientes, cor azul (porta clip)	5,22
2.4	und	94	Menno	Porta CLIPS em acrílico, com 03 recipientes, cor fumê (porta clip)	5,20
2.5	UND	17510	Plavispel	SACO plástico de polietileno para envolver processo	0,48
2.6	UND	58	Bandeirante	Bandeja fumê em acrílico, dupla para documentação	13,30
2.7	UND	16	Bandeirante	Bandeja azul em acrílico, dupla, para documentação	12,40
2.8	CX	262	ACC	Percevejo, latonado	0,99
2.9	UND	30	Acrimil	Porta carimbo em acrílico e/ 12 lugares	4,38
2.10	UND	30	Acrimil	Porta carimbo em acrílico e/ 06 lugares	3,80
2.11	UND	10	Acrimet	Porta clips em acrílico, 03 recipientes, cor vermelho	11,36

EMPRESA REGISTRADA: C.L. MAUÉS

CNPJ: 23.085.871/0001-50

Lote 3

ITEM	UND	QUANT	MARCA	OBJETO	VALOR REGISTRADO
3.1	UND	1320	Polycart	CAIXA, arquivo, para documento, na cor amarela	1,82
3.2	und	1656	Polycart	CAIXA, arquivo, para documento, na cor azul	1,75
3.3	UND	2062	Polycart	CAIXA, arquivo, para documento, na cor verde	1,70
3.4	CAIXA	656	Red Bor	LIGA latex elástico n.º 18	0,40
3.5	UND	100	Foroni	LIVRO ata pautado, sem margem, capa dura cor preta, 100 folhas	4,08
3.6	UND	670	Polycart	Caixa arquivo, para documento, em políondra, tamanho médio, na cor vermelho, dimensões 430x295x180 mm	1,72
3.7	UND	450	Peupack	Classificador e/ garra interna, transparente, medindo 23x33,5 cm	0,76
3.8	UND	326	Peupack	Classificador e/ elástico, transparente, medindo 35x23,5 cm	0,90
3.9	UND	150	São Domingos	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel lata alvura 75 g/m2	7,80
3.10	UND	100	Foroni	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 folhas	2,44

EMPRESA REGISTRADA: C.L. MAUÉS

CNPJ: 23.085.871/0001-50

Lote 5

ITEM	UND	QUANT	MARCA	OBJETO	VALOR REGISTRADO
5.1	UND	997	Office Paper	ESPIRAL, para encadernação, em PVC, cor preta, diâmetro 07mm	0,07
5.2	UND	3715	Foroni	ENVELOPE saco grande, papel kraft ouro, 80g, 310mm x 410mm, sem timbre	0,19

5.3	UND	20203	Foroni	ENVELOPE saco branco, 240mm x 340mm, em papel kraft 80g, sem timbre	0,12
5.4	UND	15235	Foroni	ENVELOPE saco médio, em papel kraft ouro, 80g, 240mm x 340mm, sem timbre	0,10
5.5	UND	11710	Foroni	ENVELOPE saco médio, pardo, 240mm x 340mm, 80g, sem timbre	0,05
5.6	UND	10462	Foroni	ENVELOPE saco grande, em papel kraft pardo, 310mm x 410mm, 80g, sem timbre, com variação de +/- 2mm	0,10
5.7	UND	12931	Foroni	ENVELOPE branco, memorando, medindo 114mm x 162mm, 80g, sem timbre	0,03
5.8	UND	15019	Foroni	ENVELOPE branco, ofício, medindo 114mm x 229mm, 80g, sem timbre	0,03
5.9	UND	3790	Foroni	ENVELOPE saco ouro pequeno, medindo 180mm x 250mm, 80g, sem timbre	0,05
5.10	UND	10224	Foroni	ENVELOPE saco médio, em papel kraft branco, medindo 200mm x 280mm, 80g, sem timbre, com variação de +/- 2mm	0,10
5.11	UND	2088	Office Paper	ESPIRAL, para encadernação, em PVC, cor preta, diâmetro 12mm, comprimento 33cm, capacidade de encadernação de 70 folhas. Embalagem: pacote com 100 unidades	0,05
5.12	UND	1500	Polycart	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ (lombo largo), em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso	3,64
5.13	UND	1368	Marcary	PASTA suspensa em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350g, dimensões 235mm x 360mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado	1,00

EMPRESA REGISTRADA: C.L. MAUÉS

CNPJ: 23.085.871/0001-50

Lote 7					
ITEM	UND	QUA NT	MARCA	OBJETO	VALOR REGISTRADO
7.1	CAIXA	777	Gramp Line	GRAMPO cobrado, fabricado com arame de aço, com tratamento anti ferrugem, para grampear tamanho 26/6, embalagem: caixa com 5000 unidades, contendo marca do fabricante.	2,10
7.2	CAIXA	227	Chaparrau	GRAMPO para grampear em aço, 9/10, caixa com 5000 unidades.	5,40
7.3	UND	288	Goller	GRAMPEADOR metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m ² , dimensões mínimas 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, na cor preta, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, face aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC.	11,00
7.4	und	86	Goller	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada.	6,00
7.5	UND	282	Goller	pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.	2,00
7.6	UND	210	Aquamag	TESOURA doméstica, em aço polido, 8 (oito) polegadas, cabo em plástico resistente.	3,10
7.7	UND	50	bandeirante	UMEDECEDOR de dedo (molha dedo) a base de gel, com recipiente em material de acrílico.	4,87

EMPRESA REGISTRADA: C.L. MAUÉS

CNPJ: 23.085.871/0001-50

Lote 8					
ITEM	UND	QUA NT	MARCA	OBJETO	VALOR REGISTRADO
8.1	resma	16448	Ripax	PAPEL alcalino, acetinado, na cor branca, alta alvura, formato A-4, dimensões 210 x 297mm, gramatura 75g/m ² .	9,30

EMPRESA REGISTRADA: C.L. MAUÉS

CNPJ: 23.085.871/0001-50

Lote 9					
ITEM	UND	QUA NT	MARCA	OBJETO	VALOR REGISTRADO
9.1	resma	324	Reporter	PAPEL alcalino, acetinado, na cor branca, alta alvura, formato A-4, dimensões 210 x 297mm, gramatura 90g/m ² .	15,05
9.2	Resma	1500	Reporter	PAPEL, alcalino, branco, alta alvura, formato Ofício II, dimensões 216 x 330 mm, gramatura 75 g/m ² .	11,00
9.3	RESMA	140	Chameguinho	PAPEL, alcalino, AZUL, alta alvura, formato A - 4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² .	2,02
9.4	RESMA	140	Chameguinho	PAPEL, alcalino, VERDE, alta alvura, formato A - 4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² .	2,15

EMPRESA REGISTRADA: C.L. MAUÉS

CNPJ: 23.085.871/0001-50

Lote 12					
ITEM	UND	QUA NT	MARCA	OBJETO	VALOR REGISTRADO
12.1	UND	300	UAL	Limpa vidros, embalagem plástica com 500 ml, contendo: Data de fabricação, número do lote.	1,75

EMPRESA REGISTRADA: C.L. MAUÉS

CNPJ: 23.085.871/0001-50

Lote 13					
ITEM	UND	QUA NT	MARCA	OBJETO	VALOR REGISTRADO
13.1	UND	63	Paragás	Botijão de gás de cozinha GLP, 13 kg	44,80

Macapá, 23 de julho de 2008.

Bel. NILTON PEREIRA VASCONCELOS
Presidente da CLCT/JAP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CADASTRO

Prorrogação da Ata de Registro de Preços n.º: 012/2007-TJAP
Validade: 12 (doze) meses

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro, considerando que os preços ainda continuam sendo mais vantajosos para a Administração, e em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Resolução n.º 048/2005-TJAP, Pregão n.º 011/2007-TJAP, Processo Administrativo n.º 1302/2007-SG, torna público a PRORROGAÇÃO da Ata de Registro de Preços n.º 012/2007, publicada no DOE n.º 4049, do dia 17 de julho de 2007, com circulação no dia 23 de julho de 2007, dos materiais acima relacionados, com suas especificações, preços, marcas e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: AMAZON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 05.577.669/0001-64

Lote 11					
ITEM	UND	QUA NT	MARCA	OBJETO	VALOR REGISTRADO
11.1	UND	5301	BIC	CANETA esferográfica, escrita grossa, tinta cor preta	0,43
11.2	UND	15632	BIC	CANETA esferográfica, escrita grossa, tinta cor azul	0,43
11.3	UND	3500	BIC	Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor vermelha	0,43

Macapá, 23 de julho de 2008.

Bel. NILTON PEREIRA VASCONCELOS
Presidente da CLCT/JAPOfícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

90

JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL DA COMARCA DE MACAPÁ
AV FAB Nº 1737 (FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA) - CEP...

Pauta de Publicação - Atos Judiciais

Processo Nº: 001234/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: JOSEMIR SOUSA JUNIOR

Advogado: KATIA DANTAS DE MELO - 827AP

Parte Autora: KATIA DANTAS DE MELO

Advogado: ALFREDO ALEIXO DE SOUZA FILHO - 16212DF

Parte Autora: SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ

Parte Ré: DACIVAL CARDOSO BARBOSA

Despacho/Decisão: Manifeste-se a parte credora acerca do Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores às fls. 121/122, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.

Processo Nº: 013690/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: ARAUTO DOS SANTOS DIAS

Advogado: JOSEMIR COSTA DOS SANTOS - 1132AP

Parte Ré: FONECEL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

ELETRÔNICOS LTDA - ME

Advogado: BRENO TRASEL - 734AP

Parte Ré: LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA

Advogado: SEM ADVOGADO - 99998AP

Parte Ré: J. SILVA E SILVA - ME

Despacho/Decisão: Converte em penhora o valor ora

bloqueado (R\$ 589,12).

Transfira-se o valor para a conta judicial.

Intime-se a Executada da penhora para, querendo, embargar

no prazo de dez (10) dias.

Transcorrendo in albis o prazo para embargos, libere-se o

valor à Credora via Alvará de Levantamento.

Processo Nº: 015395/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: ALINE ELLEN DA CUNHA UCHOA

Advogado: ANDERSON MARCIO LOBATO FAVACHO - 1102AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE E LESTE SA

Advogado: MARIA INÊS COSTA MACHADO - 5260PA

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos

acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já

expendidas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos

pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 016341/2006 - AÇÃO PENAL PÚBLICA

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

AMAPÁ

Parte Ré: CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA

Advogado: CARLOS ALFREDO BARRETO DA SILVA - 9423PA

Sentença: DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE a denúncia e

condeno, CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA, pelo

cometimento do crime previsto no artigo 38, Caput, c/c art.

141, inciso II, todo do Código Penal Brasileiro.

À luz dos artigos 59 e 68 do Código Penal, passo à dosimetria

da pena.

Culpabilidade: o grau de reprovabilidade da conduta é normal

para o tipo penal, além de que o réu tinha plena consciência do

seu agir, tinha total consciência do caráter ilícito de sua

conduta e poderia ter agido de modo diverso.

Antecedentes: estes são favoráveis ao Réu visto que não

registros criminais contra a sua pessoa.

Quanto à sua personalidade, verifico que, o Réu não mede

esforços para alcançar seus objetivos, inclusive se sujeita a

atribuir conduta criminosa a um colega de trabalho para o fim

de ver seu pleito deferido.

A conduta social do Réu deve ser tida como positiva, posto

que nenhum dado concreto foi apurado a este respeito.

O motivo que vislumbro para a prática deste ilícito pelo Réu foi

simplesmente o fato de querer a qualquer custo, revogar a

decisão do Conselho de Sentença, em favor de seu cliente,

passando por cima da ética e fazendo acusações infundadas

contra o Ofendido.

As circunstâncias do crime não vão além do esperado em

crimes dessa natureza.

As consequências do crime estão dentro da normalidade para

a espécie, visto que o Ofendido não teve outros prejuízos com

a atitude do Autor, além do abalo moral, junto à sociedade e

aos colegas.

Finalmente, entendo que o comportamento da vítima em nada

contribuiu para que o evento criminoso fosse levado à

consumação.

Sopesadas as circunstâncias judiciais, de acordo com os

fundamentos supramencionados, fixo a pena-base acima do

mínimo legal, ou seja, 09 (nove) meses de detenção, por ser

necessária e suficiente para a prevenção e repressão do

crime.

Por não existirem circunstâncias atenuantes e agravantes

para serem aplicadas, passo a analisar as causas de

diminuição e aumento de pena.

O Réu cometeu o crime contra Ofendido que é funcionário

público, o qual estava no exercício de suas funções, portanto,

aplico a causa de aumento de pena prevista no art. 141, inciso

II, do Código Penal. Desta forma aumento a pena base de 1/3,

no total de 03 (três).

Assim sendo, não havendo outras causas de aumento ou

diminuição da pena para apreciar, TORNO DEFINITIVA a pena

do Réu em 12 (doze) meses de detenção, ou seja, 01 (UM

ANO).

A sanção privativa de liberdade acima estabelecida, deverá

ser cumprida, em regime aberto, conforme disposto no artigo

33. parágrafo 2º, alínea "c" do Código Penal.

Observo, que o réu preenche os requisitos enumerados no artigo 44 do Código Penal, razão pela qual procedo a substituição de sua pena privativa de liberdade de 01 (um) ano, em uma pena de multa, com fulcro no § 2º do citado artigo.

Assim, atento a situação econômica do Réu, fixo sua pena de multa em 03 (três) salários mínimos, vigentes à época do efetivo pagamento.

Custas pelo condenado, conforme preceitua o art. 87 da Lei 9.099/1995, c/c art. 17, II, da Lei Estadual 959/2005.

Transitada esta em julgado, proceda a secretaria conforme o disposto no artigo 393, inciso II do Código de Processo Penal e às demais comunicações de estilo.

P.R.I.

Processo Nº: 016392/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: MARIA MARIZETE MELO DA SILVA

Advogado: ELIAS SALVIANO FARIAS - 400AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado: DENIZ CHAVES ALMEIDA - 856AP

Despacho/Decisão: Converte em penhora o valor ora bloqueado (R\$ 5.042,35).

Transfira-se o valor para a conta judicial.

Intime-se a Executada da penhora para, querendo, embargar no prazo de dez(10) dias.

Processo Nº: 017617/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: JANE MOREIRA VIANA

Advogado: ELIAS SALVIANO FARIAS - 400AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado: JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 018898/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: ARMANDO ALVES JUNIOR

Advogado: GILMAR SANTA ROSA BARBOSA - 628AP

Parte Ré: AUTO POSTO RAMOS E SILVA LTDA

Despacho/Decisão: Manifeste-se a parte credora acerca do Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores às fls. 231, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.

Processo Nº: 019317/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: MARLETE MENDONÇA COELHO

Advogado: JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE - 926AP

Parte Ré: EMPRESA DE TELECOMUNICACOES TELEMAR NORTE LESTE SA - OI FIXO

Advogado: DENIZ CHAVES ALMEIDA - 856AP

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 019423/2007 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Parte Autora: ANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

Advogado: JOZIMAR LOPES DOS SANTOS - 815AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE E LESTE S/A

Advogado: MARIA INÊS COSTA MACHADO - 5260PA

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 019606/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: MANOEL DE JESUS PEREIRA GOES

Advogado: JOZIMAR LOPES DOS SANTOS - 815AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado: FRANCK EMILIO MOTA DIAS - 956AP

Sentença: PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 019809/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: MARIA DAS GRACAS HOMOBONO NOBRE

Advogado: EDNICE DA SILVA PENHA - 892AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE E LESTE S/A

Advogado: MARIA INÊS COSTA MACHADO - 5260PA

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020013/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: MARIA ESTELA AYRES FERREIRA

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado: MARIA INÊS COSTA MACHADO - 5260PA

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020072/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Advogado: RAIMUNDO AUGUSTO BRITO PINHEIRO - 1237AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado: MARIA INÊS COSTA MACHADO - 5260PA

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020126/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: ALDENIR PEREIRA GOMES

Parte Autora: SINDICATO DOS ARRUMADORES DO AMAPA

Advogado: EDNICE DA SILVA PENHA - 892AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado: MARIA INÊS COSTA MACHADO - 5260PA

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020257/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: WALTER MARTINS FORTALEZA

Advogado: ANDERSON MARCIO LOBATO FAVACHO - 1102AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado: MARIA INÊS COSTA MACHADO - 5260PA

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020461/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: FRANCISCA ALVES DA SILVA

Advogado: BENEDITA DO ESPÍRITO SANTO MORAES LEÃO - 870AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE E LESTE S/A

Advogado: MARIA INÊS COSTA MACHADO - 5260PA

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020469/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: ANA LUCIA BRAZAO MONTEIRO

Advogado: ANDERSON MARCIO LOBATO FAVACHO - 1102AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado: MARIA INÊS COSTA MACHADO - 5260PA

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020471/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: SERGIO PAULO DE SOUZA JORGE

Advogado: JOZIMAR LOPES DOS SANTOS - 815AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado: JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020539/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: GILMARA DAS GRACAS FERREIRA FAVACHO

Advogado: EDNICE DA SILVA PENHA - 892AP

Parte Ré: PANTECH BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE CELULARES LTDA

Despacho/Decisão: Manifeste-se a parte credora acerca do Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores às fls. 33, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.

Processo Nº: 020591/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: PEDRO MATIAS RAMOS

Advogado: MARIA CRISTINA DO AMARAL SOTO BANHA - 515AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado: ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 2897TO

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020594/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: BENEDITA ROSANGELA FERREIRA BARBOSA

Advogado: ANDERSON MARCIO LOBATO FAVACHO - 1102AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado: JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020633/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: MARIA DAS DORES PAIVA PENA

Parte Ré: OI FIXO

Advogado: MARIA INÊS COSTA MACHADO - 5260PA

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020639/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: MARIA DE JESUS BARBOSA CARVALHO

Advogado: RICARDO GONCALVES DOS SANTOS - 421AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado: MARIA INÊS COSTA MACHADO - 5260PA

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.9

Publique-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020668/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS

Advogado: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS - 368AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado: JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.

II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.

Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.9

pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.
Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.
Publique-se. Intimem-se.
Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020679/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: MARLY SANTOS DA COSTA
Advogado: MARIA CRISTINA DO AMARAL SOTO BANHA - 515AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A
Advogado: MARIA INÊS COSTA MACHADO - 5260PA
Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.
II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.
Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.
Publique-se. Intimem-se.
Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020688/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: JOSE NASCIMENTO PICAÇO
Advogado: MARIA CRISTINA DO AMARAL SOTO BANHA - 515AP

Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A
Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.
II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.
Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.
Publique-se. Intimem-se.
Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020690/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: GRACIETE CRUZ DA SILVA
Advogado: EDNICE DA SILVA PENHA - 892AP
Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Advogado: ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA - 2897TO
Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.
II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.
Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.
Publique-se. Intimem-se.
Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020698/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
Advogado: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS - 368AP
Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.
II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.
Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.
Publique-se. Intimem-se.
Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 020731/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: ETELVINA MORAIS PADILHA
Advogado: EDNICE DA SILVA PENHA - 892AP
Parte Ré: TELEMAR NORTE LESTE S.A

Sentença: III - PELO EXPOSTO, pelos motivos e fundamentos acima:

I - REJEITA-SE as preliminares suscitadas pelas razões já expostas.
II - JULGA-SE IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nos termos da LJE.
Resolve-se o mérito da causa, ex vi do art. 269, I do CPC.
Publique-se. Intimem-se.
Após, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 025843/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: MARCIO CORREA GOMES
Advogado: MARCELO DE OLIVEIRA MORAIS - 670AP
Parte Ré: BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA 1420-6

Advogado: JEFFERSON MASSUD ALVES - 1417AP
Despacho/Decisão: Converte em penhora o valor ora bloqueado (R\$ 4.204,56).

Transfira-se o valor para a conta judicial.
Intime-se a Executada da penhora para, querendo, embargar no prazo de dez (10) dias.

Processo Nº: 027873/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: ALTAIR DE SOUZA FREITAS
Advogado: MARCIA VALERIA SOUSA FONTES DE SALES - 1076AP

Parte Ré: BRADESCO CIA DE SEGUROS
Agendamento de audiência: Audiência agendada para o dia 20/08/2008 às 09:00

Processo Nº: 028912/2008 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: MARIA ANTONIA MARTINS OLIVEIRA
Advogado: ELIEL AMORAS RABELO - 962AP
Parte Autora: OTANIEL GOMES DA SILVA

Parte Ré: GENÉSIO VERAS DA SILVA
Sentença: (...)PELO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial pelos Requerentes, em desfavor do Requerido GENÉSIO VERAS DA SILVA.

Extinto o processo nos termos do art. 269, inciso I, do CPC.

Isento de custas e honorários advocatícios, conforme preceito do artigo 55 da Lei 9.099/95.

Extraia-se cópia desta sentença e junte-se ao processo nº 32.788/2008.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

Processo Nº: 029425/2008 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: EVERALDO QUEIROZ ROCHA
Advogado: PAULO SANDRO ALBUQUERQUE SANTAREM - 843AP

Parte Ré: BRADESCO CIA DE SEGUROS
Sentença: (...) Ante o exposto, pelas razões acima, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do Autor para CONDENAR a Reclamada a pagar ao Autor EVERALDO QUEIROZ ROCHA a quantia de 34 salários mínimos,

equivalente à 85% da quantia segura, perfazendo a quantia líquida e certa de R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais), com juros de mora de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária pelo INPC/IBGE a contar da propositura da ação.

Transitada em julgado, intime-se a Requerida para efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, pena do acréscimo de 10% (dez por cento) e, a requerimento da parte requerente, independentemente de nova citação, ser-lhe penhorados bens de sua propriedade, tantos quantos bastem para satisfação do crédito (inteligência do art.475-J, do CPC).

Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95.
Publique-se. Intimem-se.

Processo Nº: 029432/2008 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: ROBERTO PITER LOBATO DE FARIA
Advogado: JOSÉ WENCESLAU FERREIRA ROSA - 858AP
Parte Ré: BRADESCO CIA DE SEGUROS

Advogado: JOAO FABIO MACEDO DE MESQUITO - 1190AP
Sentença: Ante o exposto, pelas razões acima, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do Autor para CONDENAR a Reclamada a pagar ao Autor a quantia de 30 salários mínimos, equivalente à 75% da quantia segura,

perfazendo a quantia líquida e certa de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), com juros de mora de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária pelo INPC/IBGE a contar da propositura da ação.

Transitada em julgado, intime-se a Requerida para efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 (quinze) dias, pena do acréscimo de 10% (dez por cento) e, a requerimento da parte requerente, independentemente de nova citação, ser-lhe penhorados bens de sua propriedade, tantos quantos bastem para satisfação do crédito (inteligência do art.475-J, do CPC).

Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95.
Publique-se. Intimem-se.

Processo Nº: 029987/2008 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: OLINDA DALVACI PIRES DIAS
Advogado: OSCAR RODOLFO SERIQUE GATO - 1154AP
Parte Ré: CAPEMI - CAIXA DE PECULIO PENSOES E MONTEPIOS BENEFICENTE

Sentença: (...) Ante o exposto, por tudo mais que nos autos consta e pelo livre convencimento que se forma, resolve-se o mérito da causa com fundamento no art. 269, inciso I do CPC, REJEITANDO a preliminar suscitada, pelos fundamentos retro expostos, e JULGANDO PROCEDENTE o pedido pleiteado na inicial para declarar nulo o Contrato de Plano de Pecúlio denominado Mais Vida, de nº 15001072552, celebrado entre as partes em 21/01/04 (fls.68/69), CONDENANDO a Reclamada a restituir à Reclamante, EM DOBRO (inteligência do parágrafo único do art. 42, do CDC, uma vez que injustificável a cobrança), os valores descontados em seu contracheque, sob a rubrica "CAPEMI-PREVIDÊNCIA", devendo o Contador Judicial efetuar o referido cálculo, observando os valores constantes nas fichas financeiras juntadas aos autos às fls. 08/20, fazendo incidir sobre o valor encontrado correção monetária pelo INPC, a partir do efetivo desembolso pela reclamante, e juros de 1% ao mês, desde a citação.

Torna-se definitiva a tutela antecipada concedida à fl.21. Remetam-se os autos ao contador Judicial para realização dos cálculos, na forma retro determinada.

Sem custas e honorários, nos termos do art. 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95.
Publique-se. Intimem-se.

Processo Nº: 031491/2008 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: JORGE DA SILVA ANNIES
Advogado: PAULO SANDRO ALBUQUERQUE SANTAREM - 843AP

Parte Ré: BRADESCO CIA DE SEGUROS
Advogado: CICERO BORGES BORDALO JUNIOR - 152AP

Sentença: Diante do exposto JULGA-SE PROCEDENTE EM PARTE o pedido inicial, para CONDENAR a Reclamada, BRADESCO CIA DE SEGUROS a pagar ao Requerente JORGE DA SILVA ANNIES a quantia de 34 salários mínimos, equivalente à 85% da quantia segura, perfazendo a quantia líquida e certa de R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais) a título de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, diante da invalidez permanente sofrida pelo Requerente em decorrência de acidente de trânsito, quantia que será acrescida de atualização monetária, pelo INPC, a partir da propositura da ação e somará juros à taxa legal de 1% ao mês a contar da citação da parte ré (art. 406, CC/2002 c/c art. 161, § 1º, CTN).

Dá-se por resolvido o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, intime-se a parte vencida para efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 dias, pena do acréscimo de 10% (dez por cento) e, a requerimento da parte Requerente, independentemente de nova citação, poderão ser penhorados bens de sua propriedade, tantos quantos bastem para satisfação do crédito. Inteligência do art.475-J, do CPC.

Sem custas e honorários.
Publique-se e intimem-se.

MACAPÁ, 22 de julho de 2008

(a) MARIA DE NAZARÉ FUEDES COELHO
Chefe de Secretaria

91

JUIZADO DO ESTADO DO AMAPÁ

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL DA COMARCA DE MACAPÁ
AV FAB Nº 1737 (FORUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA) - CEP:

Pauta de Publicação - Atos Judiciais

Processo Nº: 001902/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: JEANDRA PAULA MONTEIRO
Advogado: FABIOLA SOUSA BORDALO - 907AP
Parte Ré: MARIA NILDA NEY PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado: MARCELO DA SILVA LEITE - 999AP
Despacho/Decisão: Intimem-se as partes para se manifestarem sobre as informações contidas no ofício de fl. 147, no prazo de cinco dias.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham-me conclusos para sentença.

Processo Nº: 008933/2005 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: SILVIA SUELY DA COSTA OLIVEIRA
Advogado: KLEBER NASCIMENTO ASSIS - 1111AP
Parte Ré: JOSIANE BATISTA DE ARAUJO
Advogado: JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE - 926AP
Despacho/Decisão: Manifeste-se a parte credora acerca do Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores às fls. 91/92, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito.

Processo Nº: 013848/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: ELEILDES MENDES DE SOUZA
Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - 99999AP
Parte Ré: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado: GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS - 919AP
Despacho/Decisão: Converte em penhora o valor ora bloqueado (R\$ 14.918,94).
Transfira-se o valor para a conta judicial.
Intime-se a Executada da penhora para, querendo, embargar no prazo de dez (10) dias.
Transcorrendo in albis o prazo para embargos, libere-se o valor à Credora via Alvará de Levantamento.

Processo Nº: 017692/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: ALDENIR RIBEIRO DE SOUSA
Advogado: PAULO SANDRO ALBUQUERQUE SANTAREM - 843AP
Parte Ré: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado: GLENDA DE SOUSA DOS SANTOS - 919AP
Despacho/Decisão: Converte em penhora o valor ora bloqueado (R\$ 22.858,32).

Transfira-se o valor para a conta judicial.
Intime-se a Executada da penhora para, querendo, embargar no prazo de dez (10) dias.
Transcorrendo in albis o prazo para embargos, libere-se o valor à Credora via Alvará de Levantamento.

Processo Nº: 018449/2006 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO

Parte Autora: EDIVALDO DA SILVA RODRIGUES
Parte Ré: MARIA ARLETE DE OLIVEIRA DE AMORIM RODRIGUES
Advogado: MARCIA VALERIA SOUSA FONTES DE SALES - 1076AP

Despacho/Decisão: Converte em penhora o valor ora bloqueado (R\$ 250,00).

Transfira-se o valor para a conta judicial.
Intime-se a Executada da penhora para, querendo, embargar no prazo de dez (10) dias.
Transcorrendo in albis o prazo para embargos, libere-se o valor ao Credor via Alvará de Levantamento.

Processo Nº: 018915/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: WALDEX DE SOUZA NUNES
Advogado: MARCELO DE OLIVEIRA MORAIS - 670AP
Parte Ré: CAIXA DE PECULIO PENSOES E MONTEPIOS - CAPEMI

Advogado: KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - 371-BAP
Sentença: (...) III - DISPOSITIVO

Pelo exposto, e tudo mais que consta dos autos, REJEITO as preliminares deduzidas pela parte ré, e no mérito, JULGO: a) IMPROCEDENTE o pedido de declaração de nulidade do contrato de pecúlio com acidentados pessoais, denominado Mais Vida, nº 18001782879, em virtude do contido no parágrafo único do art. 71 da LC nº 109/2001.

b) PROCEDENTE o pedido de declaração de nulidade dos juros aplicados nos contratos de mútuo com caução de nºs 669850/0, 782515/1 e 866290/0, substituindo-os para 1% ao mês, e por via de consequência CONDENO a reclamada a restituir em dobro o valor pago a maior, num total de R\$ R\$ 1.891,04 (hum mil, oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos).

O valor a restituir deverá ser acrescido de juros de mora de 1% a.m. a partir da citação e correção monetária desde a propositura da ação.

Dou por extinto o processo, com julgamento do mérito, com base no art. 269, inciso I do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da LJE.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Fica a parte ré, desde logo intimada, a efetuar o pagamento voluntário da obrigação no prazo de quinze dias a contar do trânsito em julgado, sob pena de multa de 10%, de acordo com o que prevê o art. 475-J do CPC.

Processo Nº: 025614/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: MARIA MADALENA DOS SANTOS RAMOS
Advogado: NEUSA ANTONIA XAVIER MORAES - 887-BAP
Parte Ré: SUL AMERICA CIA DE SEGUROS

Advogado: JOAO FABIO MACEDO DE MESQUITO -

1190AP

Despacho/Decisão: Intime-se o Banco Requerido para comprovar nos autos, em quinze (15) dias, o pagamento do valor da condenação, sob pena da incidência de multa de dez por cento (10%) prevista no art. 475-J do CPC (Enunciado 97 do Fonaje), a ser revertida em favor da parte Autora e o prosseguimento do feito em execução com penhora via SISBACEN, inclusive.

Processo Nº: 025831/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: WELVISON SOUZA DE OLIVEIRA

Parte Ré: PEMAZA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DENIZ CHAVES ALMEIDA - 856AP

Sentença: III - DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, e tudo mais que consta dos autos REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam suscitada pela ré, e no mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, CONDENANDO a ré a pagar ao autor o valor de R\$ 430,01 (quatrocentos e trinta reais e um centavo), devendo o mesmo ser acrescido de juros legais de mora a contar da citação, e corrigido monetariamente pelo INPC/IBGE a partir da propositura da ação.

Sem custas e honorários advocatícios.

Dou por extinto o feito, ex vi do art. 269, I do CPC.

P. R.I.

Fica desde logo intimada a parte ré a pagar o valor da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do trânsito em julgado, sob pena de multa de 10%, conforme art. 475-J do CPC.

Processo Nº: 026434/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: ANGELA MARIA FONSECA DA SILVA

Parte Ré: SANTOS SEGURADORA S.A

Advogado: ANDREIA ROCHA OLIVEIRA MOTA - 158.056SP

Parte Ré: ASPEB - ASSESSORIA DE SEGUROS DE PESSOAS DO BRASIL

Advogado: IVANETE SOCORRO FREIRE DAS CHAGAS MACEDO - 4587PA

Parte Ré: VALTER VIANA DE CARVALHO

Sentença: Ante o exposto, bem como pelo livre convencimento que formo, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam e JULGO PROCEDENTE o pedido de cobrança para condenar, solidariamente, as requeridas a pagar à autora a quantia de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), ora correspondente ao teto de quarenta salários mínimos, corrigida monetariamente pelo INPC desde 27.10.2004 e acrescida de juros legais à taxa de 1% ao mês, estes devidos a partir da citação.

Extingo o processo, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil.

Sem custas ou honorários, pois ausente má-fé.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Processo Nº: 026436/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: ARMINDA ABDON MOREIRA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - 9999999999999999AP

Parte Ré: BANCO BGN S.A

Advogado: FÁBIO GÔES JUAREZ - 1410AP

Sentença: Ante o exposto, bem como pelo livre convencimento que formo:

a) rejeito a preliminar de incompetência absoluta;

b) JULGO PROCEDENTE o pedido revisional para reajustar os juros remuneratórios do contrato celebrado entre as partes para o patamar de 2% ao mês, condenando o réu Banco BGN S/A a pagar da autora somente a quantia de R\$ 1.749,15 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) como necessária à plena quitação do empréstimo, valor este que deverá ser dividido ao longo das parcelas restantes e consignados em folha de pagamento;

c) JULGO IMPROCEDENTE o pedido de danos morais.

Julgo extinto o processo na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil.

Sem custas ou honorários, pois ausente má-fé.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Processo Nº: 026683/2007 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: ROSIVETE SÉRIQUE GATO

Advogado: MICHELLE SÉRIQUE GATO LAMARÃO - 1258AP

Parte Ré: NILTON SOUSA

Parte Ré: URBAM - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ

Sentença: Ante o exposto, bem como pelo livre convencimento que formo:

a) reconheço a ilegitimidade passiva ad causam da Urbam, extinguindo-lhe o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI do CPC;

b) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para reintegrar a autora na posse e propriedade do lote de nº 210, situado na quadra 60, setor 48 do loteamento Parque dos Buriús, o qual tem como confinantes de frente a rua Ubiracy de Azevedo Picanço, de direita o lote nº 220, de esquerda o lote nº 200 e de fundos o lote nº 40;

c) JULGO IMPROCEDENTE o pedido de indenização de benfeitorias feito pelo réu.

Expeça-se Mandado de Desocupação e Reintegração para imediato cumprimento.

Extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil.

Sem custas ou honorários, pois ausente má-fé.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Processo Nº: 026958/2007 - AÇÃO PENAL PÚBLICA

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: NATANAELSON SILVA DE SOUZA

Advogado: SANDRA ELISIA DE SOUZA PELAES - 1192AP

Sentença: Assim, ante a insuficiência da prova capaz de gerar uma condenação, aplica-se no caso presentâneo o princípio do "in dubio pro reo", uma vez que este juízo não vislumbrou provas sólidas para a formação do convencimento condenatório. Destarte, com fundamento no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, JULGA-SE IMPROCEDENTE o

pedido contido na denúncia, para absolver NATANAELSON SILVA DE SOUZA, já qualificado nos autos, das imputações que lhe foram atribuídas na peça exordial acusatória, não devendo o Acusado ver na presente absolvição um falso estímulo à prática de atos anti-sociais, máxime, porque sendo um Policial cabo-lhe zelar pela segurança e paz social.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Processo Nº: 028497/2008 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: RUI BRAZ TAVARES DA SILVA

Parte Ré: BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA 1420-6

Advogado: JEFFERSON MASSUD ALVES - 1417AP

Despacho/Decisão: Converto em penhora o valor ora bloqueado (R\$ 788,78).

Transfira-se o valor para a conta judicial.

Intime-se a Executada da penhora para, querendo, embargar no prazo de dez (10) dias.

Processo Nº: 030334/2008 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: WASHINGTON PEREIRA DE BRITO

Parte Ré: TIM CELULAR S.A

Advogado: EDILENE SANTOS ABREU - 1247AP

Parte Ré: C. S. DE ALMEIDA ROMANI

Sentença: (...) Ante o exposto, bem como pelo livre convencimento que formo, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por Washington Pereira de Brito contra TIM Celular S/A, extinguindo o feito na forma do art. 269, I do Código de Processo Civil.

Sem custas ou honorários, pois ausente má-fé.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Processo Nº: 030604/2008 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: LIVIANE MARQUES PERES

Advogado: ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA - 146230SP

Parte Ré: EQUACEL CELULAR

Parte Ré: LG ELETRONICS DE SÃO PAULO LTDA

Sentença: (...) Diante do exposto, e por tudo o mais que consta dos autos, JULGO o extinto o feito sem análise de mérito em relação à requêrda EQUACEL CELULAR e JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para CONDENAR a Empresa LG ELETRONICS LTDA a pagar à Requerente a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a título de danos materiais que, corrigidos monetariamente pelo INPC desde a data da aquisição do aparelho, isto é, 03/01/2007 (fl. 17) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de danos morais corrigidos monetariamente desde a propositura da ação, acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. No mais, com fulcro no art. 269, inciso I, extingo o presente feito.

Deixo de determinar a devolução do aparelho celular em exame porque, segundo consta nos autos, o mesmo já se encontra em poder da Empresa Requerida, conforme depoimento de fls. 38.

Deixo de condenar as partes nas custas e nos honorários advocatícios, na forma prevista pelo art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95, eis que não vislumbro, nos autos, litigância de má-fé.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo Nº: 031125/2008 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: MARIA LEIA ANDRADE DE ARAUJO

Advogado: PAULO SANDRO ALBUQUERQUE SANTAREM - 843AP

Parte Ré: BRADESCO CIA DE SEGUROS

Sentença: Diante do exposto JULGA-SE PROCEDENTE o pedido inicial, para CONDENAR a Reclamada, BRADESCO CIA DE SEGUROS, a pagar à Autora MARIA LEIA ANDRADE ARAUJO a quantia de 32 salários mínimos, equivalente à 80% da quantia segurada, perfazendo o valor líquido e certo de R\$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais), a título de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, diante da invalidez permanente sofrida pela Requerente em decorrência de acidente de trânsito, quantia que será acrescida de atualização monetária, pelo INPC, a partir da propositura da ação e somará juros à taxa legal de 1% ao mês a contar da citação da parte ré (art. 406, CC/2002 c/c art. 161, § 1o, CTN).

Dá-se por resolvido o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Dá-se por intimada a Requerida por força do artigo 322 do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, intime-se a parte vencedora para efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 dias, pena do acréscimo de 10% (dez por cento) e, a requerimento da parte Requerente, independentemente de nova citação, ser-lhes penhorados bens de sua propriedade, tantos quantos bastem para satisfação do crédito. Inteligência do art. 475-J, do CPC.

Sem custas e honorários.

Publique-se e intime-se a Autora.

Processo Nº: 031125/2008 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: MARIA LEIA ANDRADE DE ARAUJO

Advogado: PAULO SANDRO ALBUQUERQUE SANTAREM - 843AP

Parte Ré: BRADESCO CIA DE SEGUROS

Sentença: Diante do exposto JULGA-SE PROCEDENTE o pedido inicial, para CONDENAR a Reclamada, BRADESCO CIA DE SEGUROS, a pagar à Autora MARIA LEIA ANDRADE ARAUJO a quantia de 32 salários mínimos, equivalente à 80% da quantia segurada, perfazendo o valor líquido e certo de R\$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais), a título de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, diante da invalidez permanente sofrida pela Requerente em decorrência de acidente de trânsito, quantia que será acrescida de atualização monetária, pelo INPC, a partir da propositura da ação e somará juros à taxa legal de 1% ao mês a contar da citação da parte ré (art. 406, CC/2002 c/c art. 161, § 1o, CTN).

Dá-se por resolvido o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Dá-se por intimada a Requerida por força do artigo 322 do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, intime-se a parte vencedora para efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 dias, pena do acréscimo de 10% (dez por cento) e, a requerimento da parte Requerente, independentemente de nova citação, ser-lhes penhorados bens de sua propriedade, tantos quantos bastem para satisfação do crédito. Inteligência do art. 475-J, do CPC.

Sem custas e honorários.

Publique-se e intime-se a Autora.

Processo Nº: 031125/2008 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: MARIA LEIA ANDRADE DE ARAUJO

Advogado: PAULO SANDRO ALBUQUERQUE SANTAREM - 843AP

Parte Ré: BRADESCO CIA DE SEGUROS

Sentença: Diante do exposto JULGA-SE PROCEDENTE o pedido inicial, para CONDENAR a Reclamada, BRADESCO CIA DE SEGUROS, a pagar à Autora MARIA LEIA ANDRADE ARAUJO a quantia de 32 salários mínimos, equivalente à 80% da quantia segurada, perfazendo o valor líquido e certo de R\$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais), a título de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, diante da invalidez permanente sofrida pela Requerente em decorrência de acidente de trânsito, quantia que será acrescida de atualização monetária, pelo INPC, a partir da propositura da ação e somará juros à taxa legal de 1% ao mês a contar da citação da parte ré (art. 406, CC/2002 c/c art. 161, § 1o, CTN).

Dá-se por resolvido o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Dá-se por intimada a Requerida por força do artigo 322 do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, intime-se a parte vencedora para efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 dias, pena do acréscimo de 10% (dez por cento) e, a requerimento da parte Requerente, independentemente de nova citação, ser-lhes penhorados bens de sua propriedade, tantos quantos bastem para satisfação do crédito. Inteligência do art. 475-J, do CPC.

Sem custas e honorários.

Publique-se e intime-se a Autora.

Processo Nº: 031125/2008 - RECLAMAÇÃO CÍVEL - CONHECIMENTO

Parte Autora: MARIA LEIA ANDRADE DE ARAUJO

Advogado: PAULO SANDRO ALBUQUERQUE SANTAREM - 843AP

Parte Ré: BRADESCO CIA DE SEGUROS

Sentença: Diante do exposto JULGA-SE PROCEDENTE o pedido inicial, para CONDENAR a Reclamada, BRADESCO CIA DE SEGUROS, a pagar à Autora MARIA LEIA ANDRADE ARAUJO a quantia de 32 salários mínimos, equivalente à 80% da quantia segurada, perfazendo o valor líquido e certo de R\$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais), a título de Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT, diante da invalidez permanente sofrida pela Requerente em decorrência de acidente de trânsito, quantia que será acrescida de atualização monetária, pelo INPC, a partir da propositura da ação e somará juros à taxa legal de 1% ao mês a contar da citação da parte ré (art. 406, CC/2002 c/c art. 161, § 1o, CTN).

Dá-se por resolvido o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Dá-se por intimada a Requerida por força do artigo 322 do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, intime-se a parte vencedora para efetuar o pagamento do valor da condenação, no prazo de 15 dias, pena do acréscimo de 10% (dez por cento) e, a requerimento da parte Requerente, independentemente de nova citação, ser-lhes penhorados bens de sua propriedade, tantos quantos bastem para satisfação do crédito. Inteligência do art. 475-J, do CPC.

Sem custas e honorários.

Publique-se e intime-se a Autora.

Intimação da parte devedora, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada sobre o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), bem como para, querendo, oferecer embargos à execução que lhe é movida, no prazo de dez (10) dias.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(INS): Créditos bancários no valor de R\$ 12.64 (doze reais e sessenta e quatro centavos), bloqueado no dia 25.06.2008.

Réu: FRANCISCO TARCISIO FREIRE

Endereço: TRAVESSA 14a, S/N.FONTE

NOVA SANTANA, AP. 66925000

Ci: 228382 - SSP/AP

CPF: 146.328.531-00

Filiação: GUIMAR SÉRGIO CUNHA E CLAUDIOMAR FREIRE

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP: 68900000

MACAPÁ, 17 de julho de 2008

(a) ALTON MARCELO MOTA VIDAL
Juiz(a) de Direito

1A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ
RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP: 68900000

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 007000/2002 - AÇÃO DE LOCUPLETAMENTO

Parte Autora: ESTADO DO AMAPÁ

Advogado: ODIR NASCIMENTO MACEDO - 8AP

Parte Ré: MAPAGAS COMERCIAL LTDA

Citação da parte ré, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, contestar o(s) pedido(s), no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, se não o fizer, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Réu: MAPAGAS COMERCIAL LTDA

SEDE DO JUÍZO: 1A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP: 68900000

MACAPÁ, 15 de julho de 2008

(a) ALTON MARCELO MOTA VIDAL
Juiz(a) de Direito

2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 6890

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO POPULAR

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 011038/2008 - POPULAR

Parte Autora: JACI MONTEIRO DA SILVA

Advogado: LELIO JOSE HAAS - 418AP

Parte Ré: RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA e outros

Advogado: RICARDO SOUZA OLIVEIRA - 261AP e outros

INTIMAÇÃO para que, no prazo de 90 dias, quem tenha interesse promova o prosseguimento da Ação Popular acima identificada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

SEDE DO JUÍZO: 2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68900000

MACAPÁ, 17 de junho de 2008

(a) MANOEL EUDÓXIO PEREIRA
Juiz(a) de Direito

2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 6890

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO POPULAR

Prazo: 90 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 007642/2003 - POPULAR

Parte Autora: JACI MONTEIRO DA SILVA

Advogado: LELIO JOSE HAAS - 418AP

Parte Ré: ALINE ISADORA COSTA CANTUARIA e outros

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - 99999AP e outros

INTIMAÇÃO para que, no prazo de 90 dias, quem tenha interesse promova o prosseguimento da Ação Popular acima identificada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

SEDE DO JUÍZO: 2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68906450

MACAPÁ, 27 de maio de 2008

(a) MANOEL EUDÓXIO MAZUREK
Juiz(a) de Direito

2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 6890

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO POPULAR

Prazo: 90 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 008382/2004 - POPULAR
Parte Autora: JACI MONTEIRO DA SILVA
Advogado: LELIO JOSE HAAS - 418AP
Parte Ré: AGNALDO DA SILVA LAMARAO e outros

INTIMAÇÃO para que, no prazo de 90 dias, quem tenha interesse promova o prosseguimento da Ação Popular acima identificada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

SEDE DO JUÍZO: 2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68906450

MACAPÁ, 27 de maio de 2008

(a) MANOEL EUDÓXIO MAZUREK
Juiz(a) de Direito

2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE MACAPÁ
MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 6890

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AÇÃO POPULAR

Prazo: 90 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 008643/2005 - POPULAR
Parte Autora: JACI MONTEIRO DA SILVA
Advogado: LELIO JOSE HAAS - 418AP
Parte Ré: HELIUSON BARBOSA DA SILVA e outros
Advogado: CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - 521-AAP e outros

INTIMAÇÃO para que, no prazo de 90 dias, quem tenha interesse promova o prosseguimento da Ação Popular acima identificada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

SEDE DO JUÍZO: 2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP: 68906450

MACAPÁ, 27 de maio de 2008

(a) MANOEL EUDÓXIO MAZUREK
Juiz(a) de Direito

2A. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ
RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP:

Pauta de Publicação - Atos Judiciais

Processo Nº: 007223/2003 - EXECUÇÃO
Parte Autora: MONTE & CIA LTDA
Advogado: JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA - 933 AP
Parte Ré: ANA CLÁUDIA DE SOUZA FERREIRA
Despacho/Decisão: Suspendo o feito pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Processo Nº: 008013/2004 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA.
Parte Autora: ANA BELA BARBOSA DE OLIVEIRA
Parte Autora: ANA RITA DE CÁSSIA FAVACHO BARBOSA
Parte Autora: ARISTEU SOUZA FURTADO
Parte Autora: JOANA DARC DAS NEVES GOMES
Parte Autora: JOSE MARIA NUNES DE MATOS
Parte Autora: JOSE NILSON COSTA HOLANDA
Parte Autora: JOVANY MOTA DIAS
Parte Autora: MARIA JOSE BARBOZA BANDEIRA
Parte Autora: OCIMAR MELO CORREA
Parte Autora: RAIMUNDO ANTONIO PICANCO DOS REIS
Advogado: LUIZ MÁRIO ARAUJO LIMA - 760AP
Parte Ré: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI - 1796MG
Despacho/Decisão: Manifeste-se a parte Requerida sobre o documento de fls. 1188-1191, no prazo de 05 (cinco) dias.
Intime-se.

Processo Nº: 010724/2007 - AÇÃO DE PRECEITO COMINATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE ATO
Parte Autora: FABIO ANDRESS DOS SANTOS
Parte Autora: RUBIA SUZANA NASCIMENTO DA COSTA
Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO - 18-AAP
Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ - 535AP
Agendamento de audiência: Audiência agendada para o dia 27/11/2008 às 09:00

Rotina Extra Nº: 4312/2008 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Parte Autora: SUELI PEREIRA PINI
Advogado: MARCIO ALVES FIGUEIRA - 595AP
Parte Ré: CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Advogado: JOSE CHAGAS ALVES - 4759DF
Despacho/Decisão: Manifeste-se o Impugnante.

Processo Nº: 011003/2008 - AÇÃO DE COBRANÇA
Parte Autora: MARCO ANTONIO TAVORA CAPELA
Advogado: VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES - 440AP
Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: JULIANE FIGUEIREDO PEREIRA - 1320AP
Agendamento de audiência: Audiência agendada para o dia 26/11/2008 às 10:00

Processo Nº: 011150/2008 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANO MORAL.
Parte Autora: CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Advogado: JOSE CHAGAS ALVES - 4759DF
Parte Ré: SUELI PEREIRA PINI
Advogado: MARCIO ALVES FIGUEIRA - 595AP
Despacho/Decisão: Manifeste-se a Requerida, sobre a contestação a reconvenção de fls. 78-84, no prazo de 10(dez) dias.
Intime-se.

Processo Nº: 011187/2008 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO MORAL, DANO PELA PERDA DO BAÇO E FUNÇÃO IMUNOLÓGICA E PENSIONAMENTO
Parte Autora: VANDERLEY MOTA SERRA
Advogado: SEBASTIÃO DE NAZARE DA SILVA - 509AP
Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ
Agendamento de audiência: Audiência agendada para o dia 26/11/2008 às 11:00

Processo Nº: 011360/2008 - BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR
Parte Autora: UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado: JOSE ANTONIO LEAL DA CUNHA - 617AP
Parte Ré: LUIZ DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Sentença: Por manifestação expressa nos autos, a parte Autora requer a desistência da ação em face de ter composto extra-judicialmente com o Réu.
O Réu foi citado e, segundo a regra insculpada no § 4º do art. 267, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação.

Contudo, no presente caso, o fato do Requerido ter procurado o autor e efetuado o pagamento da dívida, leva à conclusão de que concorda com a desistência.
Só existe litígio quando a pretensão do autor é resistida. Cessando a resistência, não há motivo para a continuação da lide.
Isto posto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do Art. 269, inciso II, do Código de Processo Civil.
Custas satisfeitas. Sem honorários advocatícios.
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos Publique-se. Intime-se.

Processo Nº: 011361/2008 - BUSCA E APREENSÃO
Parte Autora: BANCO FINASA S.A.
Advogado: JOSE ANTONIO LEAL DA CUNHA - 617AP
Parte Ré: DALCICLEI NONATO BRASIL DINIZ
Sentença: Por manifestação expressa nos autos, a parte Autora requer a desistência da ação em face de ter composto extra-judicialmente com a parte Ré.
Inaplicável o disposto no § 4º, do art. 267 do CPC, em razão do Réu não ter sido citado.
Isto posto e tudo o mais que dos autos consta, homologo por sentença o pedido formulado e, por via e consequência, extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inciso II, do Código de Processo Civil.
Custas satisfeitas.
Sem honorários advocatícios.
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos Publique-se. Intime-se.

MACAPÁ, 17 de julho de 2008

(a) ADRIANA MARCELI CASTRO PENAFORT
Chefe de Secretaria

OAB

Washington dos Santos Caldas

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº. 8.906/94 torno público que requereu inscrição POR TRANSFERENCIA nos Quadros de Advogados da Ordem os Advogados do Brasil - Seção do Amapá, do Advogado, DIEGO BONILLA DO NASCIMENTO.

Macapá-AP, 18 de julho de 2008.

Dr. WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS.
Presidente da OAB/AP

Publicações Diversas

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 014/2008

PARTES: COMPANHIA DOCS DE SANTANA - CDSA, como Doadora e a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS-CASA DA AMIZADE DE SANTANA, como Donatária.
FUNDAMENTO LEGAL: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes

anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes dos arts. 538 e ss, do Código Civil Brasileiro, e art. 17, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como o Ofício nº 069/2008-CAS.

1. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de 60 (sessenta) bolas de borracha 500g; 60 (sessenta) bolas de borracha 350g; 300 (trezentas) bolas de mão para massagem; 300 (trezentos) bambolês plásticos; 10 (dez) bolas penalty para vôlei; 280 (duzentos e oitenta) colchonetes 1,00 x 0,03; 26 (vinte e seis) jogos de dama em sacola; 26 (vinte e seis) jogos de memória; 26 (vinte e seis) jogos de baralho e 26 (vinte e seis) jogos de dominó, no valor total de R\$10.900,00 (dez mil e novecentos reais), para o Projeto de "Valorização da Pessoa Idosa", que tem como objetivo a promoção de uma melhor qualidade de vida da pessoa idosa do Município de Santana, sensibilizando e conscientizando as famílias e sociedade sobre a importância do envelhecimento com saúde e cidadania.

2. DO RECEBIMENTO: Pelo presente Termo de Doação, a DONATÁRIA recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o objeto relacionado na Cláusula Primeira, que estará à disposição da DONATÁRIA, após a assinatura deste instrumento.

3. DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DOCS DE SANTANA, 21 de julho de 2008.

José Adilton Barbosa Leite
Diretor-Presidente da CDSA

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.-AMCEL

Torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AP, pelo prazo de 365 dias a renovação da Licença de Operação nº 0160/2007, destinada a autorizar as atividades de transporte e embarque de biomassa (resíduos vegetais) em navios ou balsas ancorados no porto CDSA, localizada à rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/n, bairro Novo Horizonte, município de Santana, estado do Amapá.

Patrícia F. Quaresma
Supervisora de Licenciamento

PIONEIRO COMBUSTÍVEL LTDA

Torna Público que requereu da secretaria do estado do meio ambiente a Renovação de Licença de Operação com validade de 365 dias para comercialização de combustíveis e lubrificantes para aeronave.

E. SANTOS - E.P.P.
CNPJ: 05.697.495/0001-73

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, licença para comercializar Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes, Corretivos para o solo, Sementes, Produtos Alimentícios para Animais, inclusive Ração.



PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - LI

A MMX Amapá Mineração Ltda toma público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em 21 de julho de 2008, a Renovação da Licença de Instalação nº 0045/2007, referente à área de tancagem da Ferrovia (Santana) e Mina (Pedra Branca do Amapari).

Gerência de Meio Ambiente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/AP CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO DO ADITAMENTO 01 AO EDITAL 01/2008
O PRESIDENTE DO CRMV/AP, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem interessar, as alterações realizadas no Edital 001/2008, com o acréscimo de prova prática de digitação, para os cargos de nível médio e das Resoluções nº 672/2000 e 670/2000, no conteúdo programático de conhecimentos específicos do cargo de Fiscal.
OBS: O inteiro teor do Aditamento 01 ao Edital está disponível no Quadro de Avisos do CRMV/AP e via Internet, no endereço www.coned.com.br. Macapá, 22 de julho de 2008.
Méd. Vet. Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Presidente do CRMV/AP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI N.º 812/2008-PMS, de 27 de junho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, OS CONTRATOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA - faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por prazo certo, em razão de excepcional relevância e interesse público, os contratos dos servidores temporários que atuam junto ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, unidade vinculada à deste Município de Santana.

Art. 2º. Referida prorrogação se extinguirá, automaticamente, em 31 de dezembro de 2008, quando então o Município deverá contar com equipe técnica devidamente habilitada, formada por servidores do quadro efetivo do Município.

Art. 3º. Fica vedado à inclusão de novo servidor nos serviços da SAMU, ficando mantida, para os fins desta presente lei, o quadro de pessoal atualmente em operação na unidade do Município de Santana.

Art. 4º. Os recursos necessários à aplicação desta lei correrão por conta dos alocados nos orçamentos do Município, ficando deste já o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações para atendimento da finalidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, em 27 de junho de 2008.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI N.º 813/2008-PMS, de 27 de junho de 2008.

CRIA OS §§ 3º E 4º E ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS IX, X E XII DO ARTIGO 117, MODIFICA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 118 E 119, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2005-PMS, DE 21/12/2005, DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA - faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos IX, X e XII do art. 117 da Lei complementar n.º 001/2005-Código Tributário do Município de Santana passam a ter a seguinte redação:

"Art. 117.

(...)

IX - Restaurantes, lanchonetes, cafés e sorveterias: diariamente de 08h às 03h do dia seguinte; bares, botecoins, casas de jogos de sinuca e bilharito diariamente de 08h às 01h do dia seguinte;

X - Boates, danceterias, casas de diversões e similares funcionarão de segunda a quinta-feira e aos domingos de 21h às 02h do dia seguinte;

(...)

XII - Casas de pagode, forró e similares funcionarão:

- a) Em ambiente aberto: diariamente de 21h às 01h do dia seguinte;
b) Em ambiente fechado: diariamente de 21h às 02h do dia seguinte.

(...)"

Art. 2º. Ficam criados os §§ 3º e 4º do art. 117 da Lei complementar n.º 001/2005 de 21/12/2005-Código Tributário do Município de Santana, com as seguintes redações:

"Art. 117.

(...)

§3º. Os estabelecimentos a que menciona os incisos X e XII deste artigo deverão manter as portas fechadas no período diurno.

§4º. Nas vésperas de feriado, sextas e sábados observar-se-á os seguintes horários de funcionamento:

- a) Bares, botecoins, casas de jogos de sinuca e bilharito: de 08h às 03h do dia seguinte;

- b) Boates, danceterias, casas de diversão e similares: de 21h às 4h do dia seguinte;
c) Casas de pagode, forró e similares, em ambiente fechado: de 21h às 04h do dia seguinte

Art. 3º. O art. 118 da Lei Complementar n.º 001/2005 de 21/12/2005 - Código Tributário do Município de Santana passa a ter a seguinte redação:

"Art. 118. Fica terminantemente vedada a expedição de alvarás e autorizações de qualquer espécie ou natureza, que alterem os horários de funcionamento dos estabelecimentos mencionados no art. 117".

Art. 4º. O art. 119 da Lei Complementar n.º 001/2005, de 21/12/2005 - Código Tributário do Município de Santana passa a ter a seguinte redação:

"Art. 119. Os ambulantes que exercem suas atividades no período noturno só poderão funcionar diariamente até às 01h do dia seguinte e mediante licença fornecida pelo Poder Público Municipal, sendo-lhes vedada a comercialização de bebidas alcoólicas exceto cerveja em lata."

Art. 5º. O exercício do poder de polícia pelo Poder Público Municipal, para fins de fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas no Código Tributário do Município de Santana, far-se-á exclusivamente por seus agentes devidamente credenciados, na forma e condições estabelecidas em ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Poderá o Poder Público Municipal estabelecer parcerias com a Polícia Militar e Polícia Civil, ambas do Estado do Amapá, para atuação conjunta da fiscalização de que trata este artigo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as estabelecidas nos artigos 117, 118 e 119 da Lei Complementar n.º 001/2005, de 21/12/2005 - Código Tributário do Município de Santana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, em 27 de junho de 2008.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI N.º 814/2008-PMS, de 27 de junho de 2008

RECONHECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA A ATIVIDADE COMERCIAL EXERCIDA POR VENDEDORES AMBULANTES, INSTITUI O ALVARÁ ESPECIAL PARA O SEU EXERCÍCIO, ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SUA CONCESSÃO, SUSPENSÃO E CASSAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido no âmbito do Município de Santana como regular atividade comercial informal, aquela exercida por vendedores ambulantes assim denominados aqueles que indevidamente licenciados pelo poder Público Municipal, comercializam lanches, bebidas, cigarros, balas e similares, comestíveis da cozinha regional e congêneres.

Parágrafo único. Fica terminantemente vedada aos vendedores ambulantes a comercialização de bebidas alcoólicas de qualquer tipo ou espécie.

Art. 2º - Para fins de licenciamento, o Poder Público Municipal expedirá o competente Alvará Especial, insento de pagamento da taxa de fiscalização e licença para localização e funcionamento na forma da estabelecido no art. 111, inciso III do Código Tributário do Município de Santana.

Art. 3º - O horário de funcionamento a ser observado pelos vendedores ambulantes será aquele estabelecido no código tributário Municipal, devendo constar no respectivo alvará especial de licenciamento, vedada qualquer modalidade de prorrogação.

Art. 4º - Os vendedores ambulantes exercerão suas atividades profissionais mediante os seguintes quesitos:

I - Devidamente licenciados pelo Poder Público Municipal através dos componentes alvará especial, onde constará, dentre outros:

a) Naquilo que couber, os registros de que trata o § 2º do art. 105 da lei complementar n.º 001/2005 - Código Tributário do Município de Santana;

b) A indicação dos produtos que devam estar autorizados a ser comercializados pelos ambulantes;

c) A proibição expressa da venda de bebidas alcoólicas, exceto cerveja em lata;

d) O alerta sobre a proibição de vendas de determinados produtos à menores de idade, na forma estabelecido no estatuto da Criança e do Adolescente;

e) O local e/ou perímetro onde deve estar estacionado/fixado o ponto de comercialização, observadas as normas das posturas municipais e preservado o passeio público.

II - utilização de ponto de venda e/ou comercialização removível, e de conformidade com as exigências estabelecidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. À critério do Poder Público Municipal os pontos removíveis de comercialização poderão ser padronizados consoante modelo aprovado pelo órgão competente da municipalidade, com prazo de aquisição de não superior a 12 (doze) meses, contados da data da notificação do interessado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em até 60 (sessenta) dias de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, em 27 de junho de 2008.

JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana